ANNO LXVII — NUMERO 41 SABBADO 21 DE FEVEREIRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO

Na França e Inglaterra: Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.
Na Allemanha: O Sr. Heinr Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 26$000
Cada numero avulso, do dias anteriores. $100

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

IV

EXPOSIÇÃO

52

Profissões sociaes

Se alguma cousa parece affastar os homens uns dos outros, e arrefecer nelles o amor humano, é a opposição entre as profissões sociaes com os encontrados interesses, que d'ahi procedem. Esta differença de estados desperta no homem vulgar a preoccupação de que os homens não pertencem igualmente a uma commum humanidade e vida, mas a differentes e inconciliaveis hierarchias sobrepostas umas as outras e separadas no todo.

Esta preoccupação anti-humana não deriva da natureza das profissões, mas sim de não estarem hoje essas funcções, nem cada uma em si, nem todas em relação, constituidas como humanamente deviam estar; deriva de muitas vocações dignas e humanas soffrerem hoje qualificações injustas ou falsas, e de se desprezarem e degradarem a si mesmas sob o pezo de uma tal opinião; consiste em o orgulho insensato por um lado e o baixo servilhismo pelo outro conspiram em segredo para avilitar a nossa humanidade, para limitar-lhe a acção e retardar-lhe o progresso harmonico das espheras e funcções.

Se cada profissão baseada n'um fim real e util ao todo actuasse em conformidade com este fim claramente conhecido e fielmente comprido, se todos guardassem entre si as justas relações que resultam do seu merecimento e concurso no destino social, nesse caso a propria opposição entre ellas contribuiria mais para estreital-as, para alimentar a vida commum, desta forma para preparar o reino da harmonia humana, do que hoje conspira para afastar de nós essa harmonia definitiva.

Todas as profissões sociaes reparte entre si o organismo activo da nossa humanidade, todas representam funcções effectivas igualmente essenciaes e respectivamente apropriadas aos fins communs; e repartem entre si estas funcções pela razão fundamental e permanente, de que um só sujeito não póde abranger a natureza humana de todos os lados nem comprir todos os fins e mesmo dentro do seu fim não pode tudo: em consequencia, portanto, da limitação essencial a todo o individuo e a toda a sociedade particular.

Desconheceriamos a natureza das cousas, se pretendessemos que todas as profissões sociaes teem egual merito e exigem todas applicação de forças iguaes.

A nossa humanidade realisa o seu destino, por nossa intervenção, n'uma escala gradual desde o jornaleiro que aluga os braços por dia e o artista que trabalha por sua conta, e ascendendo d'aqui até ao artista livre, e deste ao profundo homem de sciencia e ao genio poetico.

Neste organismo gradual as profissões differençam se e completam-se cada uma pela sua immediata, com uma relação similhante á que existe entre as faculdades inferiores e as superiores.

Mas nessa differença combinam-se livremente desde a applicação simples da força corporal até á concurrencia de todas as faculdades e forças humanas para uma obra commum e universal.

A' total humanidade interessam igualmente todas as suas funcções; todas lhe são interiores e cada uma isolada, em qualquer grau em que se exerça pelo homem, não preenche a sua capacidade humana nem o dispensa *humanamente* fallando, de applicar-se a outras.

O homem que ajudado de uma educação melhor, puder exercitar-se em obras mais perfeitas, não deve constituil-as em fins particulares; deve antes offerecer modestamente á humanidade o seu quinhão de trabalho entre todos; e a outra metade dos homens, que ligada a funcções inferiores sacrifica as suas melhores forças ao bem commum e ao cumprimento de fins mais elevados, deve encontrar a justa retribuição do seu sacrificio na saude e perfeição do todo, para cujo bem concorre em parte.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª secção. Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Fevereiro de 1891.

O desembargador governador do Estado, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Gravatá, em officio de 15 de Novembro do anno passado, e tendo em vista a informação prestada a 19 de Janeiro findo pelo juiz de direito da comarca da mesma denominação, decreta o seguinte

Regulamento para os cemiterios publicos existentes no municipio de Gravatá

TITULO I

DOS CEMITERIOS

Art. 1.º A' Intendencia Municipal de Gravatá cabe a fiscalisação e inspecção dos cemiterios existentes e os que forem construidos no territorio sob sua jurisdicção.

TITULO II

DOS ZELADORES

Art. 2.º Cada cemiterio terá um zelador, que será nomeado e demittido pela Intendencia.

Art. 3.º Ao zelador compete:

§ 1.º A direcção e regimen do cemiterio.

§ 2.º Conservar em boa guarda o archivo do mesmo e fazer toda escripturação necessaria.

§ 3.º Organisar um mappa das pessoas inhumadas, com declaração das que foram gratuitamente, remettendo-o mensalmente á Intendencia, acompanhado das guias da inhumação e do respectivo talão.

§ 4.º Dar as certidões que lhe forem ordenadas pela Intendencia, ou a requerimento das partes, percebendo destas, se não forem notoriamente pobres, 500 reis por cada uma.

§ 5.º Levar ao conhecimento da Intendencia os reparos e concertos necessarios á conservação dos cemiterios, cuidar na limpeza, asseio e decencia dos mesmos e conservar as estradas que seguem da cidade e povoações aos cemiterios limpas e com largura sufficiente para conducção dos cadaveres.

§ 6.º Assistir a exhumação para trasladação dos restos mortaes a requerimento das partes interessadas, recebendo por cada uma 500 réis; sendo gratuitas as que forem ordenadas pelas autoridades ou pela Intendencia.

§ 7.º Indicar o lugar em que devem ser inhumados os cadaveres.

§ 8.º Permanecer no cemiterio das 9 ás 12 horas da manhã e das 3 ás 6 horas da tarde.

§ 9.º Lançar nos livros dos inventarios a relação de todos os moveis, utensilios e mais objectos pertencentes ao cemiterio, remettendo copia authentica a Intendencia.

§ 10. Fazer com que haja todo o respeito no cemiterio e regular as plantações de arvores proprias ou de flores, de maneira que não alterem o plano do mesmo.

§ 11. Não fazer inhumação alguma sem a certidão de obito firmada pelo official do registro do districto em que se tiver dado o fallecimento, devendo lançar no verso da mesma certidão, que acompanhará o cadaver, o numero da sepultura em que deve ser inhumado.

Art. 4.º Nos cemiterios que distarem mais de uma legua do cartorio do official do registro, a inhumação poderá ser feita com autorisação do inspector de quarteirão, onde se tiver dado o fallecimento.

Paragrapho unico. N'essas autorisações serão especificados os requisitos estabelecidos no art. 77 do regulamento do registro civil, e d'ella remetter-se-ha copia immediatamente ao mesmo official do registro civil depois de effectuada a inhumação.

§ 5.º No caso de molestia ou outro impedimento será o zelador do cemiterio desta cidade substituido pelo porteiro da Intendencia, e os zeladores dos demais cemiterios das povoações pelos fiscaes, ou quem a Intendencia nomear.

TITULO III

DAS INHUMAÇÕES

Art. 6.º E' prohibida a inhumação de cadaveres em outro cemiterio ou em outro lugar que não seja nos cemiterios publicos deste municipio, sob pena de 20$ de multa e oito dias de prisão a quem der licença ou a quem por si o fizer.

§ 1.º As inhumações serão feitas em catacumbas particulares, de irmandades ou da intendencia, mausoléos, carneiros etc.; em sepultura municipal reservada ou sepulturas communs.

§ 2.º As sepulturas communs serão divididas em forma de ruas, onde serão plantadas pequenas arvores, de maneira que não se confundam; devendo ditas sepulturas ser indicadas por uma pequena cruz de madeira, onde se escreverá o numero e a data de cada uma.

§ 3.º As catacumbas serão edificadas nos lados ou encostos dos muros dos cemiterios, em duas ordens, uma sobreposta á outra, podendo tambem haver outras duas ordens em frente a estas, em linhas parallelas, sendo todas numeradas.

§ 4.º Não será permittida a inhumação de cadaveres nas mesmas catacumbas ou sepulturas communs, de cada vez, sem que tenham decorrido os prazos seguintes: para os adultos, 24 mezes, e para os menores de 8 annos 16 mezes.

§ 5.º As catacumbas poderão servir de deposito dos cadaveres que tenham de ser inhumados em sepulturas consideradas perpetuas, e mesmo assim só se fará a trasladação depois de findo o prazo de que trata o § 4.º

§ 6.º Se completo o prazo estabelecido no § 4.º e decorridos mais tres mezes depois não forem reclamados os restos mortaes pela familia ou parte interessada, o zelador mandará proceder á exhumação, fazendo trasladar os ossos para o lugar para esse fim destinado.

Art. 7.º O terreno para uma sepultura terá de comprimento dous metros, sobre 80 centimetros de largura e com a profundidade precisa.

Art. 8.º As inhumações serão feitas das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde, salvo os casos extraordinarios, mas sempre mediante certidão do official do registro civil, ou autorisação da autoridade mencionada no art. 4.º

Art. 9.º Das inhumações se cobrará: em catacumbas da intendencia para os adultos 20$ e 10$ para os menores de 8 annos; em catacumbas particulares, de irmandades e confrarias, mausoléos ou carneiros, 4$000; em sepultura reservadas, 3$000 e em sepulturas communs, 2$000.

§ 1.º As despezas com pedreiros e materiaes para inhumações em catacumbas da intendencia correrão por conta desta.

§ 2.º Terão sepulturas gratis os pobres desvalidos, mediante attestado do delegado de policia, do subdelegado do districto, do juiz de paz, dos inspectores de quarteirões e dos membros da intendencia.

§ 3.º Logo que o cadaver chegar ao cemiterio e terminada as ceremonias religiosas, a pessoa encarregada do enterro será obrigada a effectuar a inhumação.

§ Art. 10.º Nos tempos de epidemia contagiosa, a intendencia designará a parte do terreno em que possam ser inhumados os cadaveres, não sendo em catacumbas.

Art. 11.º O encarregado do enterro que não apresentar attestado das autoridades de que trata o § 2.º do art. 9.º soffrerá tres dias de prisão.

Art. 12.º E' permittido a qualquer pessoa, irmandade ou confraria, mandar construir catacumbas, carneiros ou mausoléos para inhumação de irmãos, confrades ou parentes.

Art. 13. As concessões ás corporações serão feitas no valor de 10 % de abate ás demais concedidas.

TITULO IV

DAS EXHUMAÇÕES

Art. 14. Não se fará exhumação alguma para verificação de actos criminosos sem ordem escripta pela autoridade competente.

Art. 15.º A exhumação dos ossos será feita precedendo licença da intendencia, pagando a parte 3$000 e correndo por conta desta as despezas que houverem com o serviço da mesma.

TITULO V

DAS MEDIDAS POLICIAES

Art. 16.º Nenhum cadaver será inhumado senão vinte e quatro horas depois de haver a pessoa expirado, salvo se tiver succumbido de alguma molestia epidemica ou contagiosa.

Art. 17.º Os assentamentos de obitos serão feitos de conformidade com a guia do official do registro civil.

Art. 18.º O publico terá entrada franca no cemiterio nas horas designadas no § 8º do art. 3º.

Art. 19.º E' prohibido fazer do cemiterio lugar de recreio, fumar e entrar nelle com o chapéo na cabeça.

Art. 20.º As pessoas que não se portarem com respeito nos cemiterios serão admoestadas particularmente pelo zelador, e, se este não for attendido, poderá expulsal-as do cemiterio.

Art. 21.º Os encarregados de enterros e os conductores dos cadaveres para o cemiterio deverão respeitar e tratar bem ao zelador e mais empregados, sob pena de tres dias de prisão aos infractores.

Art. 22.º Os zeladores são obrigados a apresentar-se nos cemiterios com decencia, a respeitar e a tratar bem as partes, sob pena de cinco mil réis de multa e suspensão por tres dias na reincidencia.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23.º A arrecadação dos emolumentos será feita pelos zeladores, a quem a Intendencia fornecerá livros de talões.

Art. 24.º Os zeladores que infringirem qualquer disposição deste regulamento, ficam sujeitos á pena de suspensão de cinco a quinze dias e á demissão na reincidencia.

Art. 25.º A Intendencia fornecerá a cada um dos cemiterios do municipio dous caixões para serem conduzidos os cadaveres de pessoas miseraveis que fallecerem na cidade e povoação, sendo um para adultos, e outro para menores de oito annos.

Art. 26.º A nomeação de zelador do cemiterio desta cidade deverá recahir em pessoa de maior idade, casada, de reconhecida moralidade e que saiba ler e escrever correctamente.

Art. 27.º As nomeações dos zeladores dos cemiterios das povoações deverão recahir nos fiscaes dos mesmos povoados.

Art. 28.º A Intendencia Municipal fornecerá aos zeladores dos cemiterios um livro para o lançamento de obitos, o qual será aberto, numerado e rubricado pelo presidente ou por algum intendente pelo mesmo designado. Este livro será escripturado pelos zeladores que conservarão a escripturação em dia e com asseio; sob pena de suspensão por oito dias, e demissão na reincidencia.

§ Unico. Os assentamentos de obitos deverão ser feitos de conformidade com a guia do official do registro civil, e quando as inhumações forem feitas sem guias do mesmo official, deverão conter o nome, idade, naturalidade, residencia, estado, côr, hora do fallecimento, tempo em que falleceu, molestia que deu causa á morte e o numero de catacumba ou sepultura em que jazer o cadaver.

Art. 29º. O zelador do cemiterio da cidade, terá de ordenado duzentos mil réis annuaes e os zeladores dos cemiterios dos povoados terão quarenta por cento do que render o cemiterio.

Art. 30. As rendas dos cemiterios farão parte da renda municipal.

DISPOSIÇÃO PERMANENTE

Art. 31. As catacumbas que pertenciam ás corporações de mão morta e outras particulares que se acham em ruinas e abandonadas pelos respectivos proprietarios serão reconstruidas e zeladas pela Intendencia e a ella ficarão pertencendo.

Art. 32. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto expedindo as ordens e communicações necessarias. (Assignado).—*José Antonio Corrêa da Silva.*

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1890

Actos:

O desembargador governador do Estado, tomando em consideração a petição e documentos de Manoel Antonio dos Santos Dias, tendo em vista o parecer constante do officio de 23 do corrente da commissão nomeada para dar parecer sobre a capacidade da usina Santa Filonilla, e usando da attribuição contida no decreto deste governo, de 15 de Outubro ultimo, resolve expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Manoel Antonio dos Santos Dias, proprietario da usina Santa Filonilla, sita no municipio da Escada, e do engenho Jundiá, onde se acha fundada a mesma usina, o auxilio de 200:000$000, conforme o artigo 14 do citado decreto em apolices de 7 0/0 ao anno, que serão recebidas ao par, sob as seguintes condições:

I O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario, com a quantia de duzentos contos de réis, em apolices, a juro de 7 0/0 ao anno, que serão entregues e recebidas ao par pelo concessionario.

II Para garantia do emprestimo o Estado terá hypotheca, não só sobre a usina Santa Filonilla com todos os seus machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem, como tambem sobre o engenho Jundiá onde se acha fundada aquella usina com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

III O pagamento da quantia de duzentos contos de réis será feito pelo Estado de uma só vez, depois que os concessionarios apresentarem, perante o Thesouro do Estado, competente e legalmente inscripta em primeiro lugar no respectivo registro de hypothecas e sem concurso de outro credor, escriptura da hypotheca, de que trata a clausula anterior; ou mediante cessão, tambem naquellas condições e devidamente registrada, da hypotheca daquella usina e engenho, feita pelo Banco de Credito Real do Estado de Pernambuco.

IV Quer n'um, quer n'outro caso, todos os titulos, demarcações, certidões, contractos e documentos, quer referentes a usina Santa Filonilla e engenho Jundiá, quer pessoalmente aos concessionarios e que se acham em poder do Banco de Credito Real, serão entregues pelos concessionarios ao Thesouro do Estado, onde ficarão archivados conjunctamente com a escriptura de hypotheca ou cessão de hypotheca ao Estado.

V A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo a razão de 5 0/0 annualmente e começará logo que a usina tenha tirado duas safras completas.

VI Desde porem que a usina der dividendo superior a 12 0/0, o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

VII A importancia dos juros das apolices será recolhida, 15 dias antes da epocha marcada em cada semestre, para esse fim. Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

VIII Se em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, não sendo por caso de força maior, perfeitamente justificado perante o governador do Estado, o debito naquella importancia começará a vencer o juro de móra a razão de 1 0/0 ao mez.

IX Se durante dous annos, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros, ou a epocha fixada neste artigo, a quota da amortisação, um e outro debito começará a vencer o juro da móra na razão de 1 0/0 ao mez.

X Em qualquer dos casos da clausula antecedente o Estado administrativamente se pagará como credor antichretico pelas rendas da usina, collocando nella um administrador.

XI O concessionario terá uma escripturação em forma commercial, feita por guarda-livros que poderá ser examinada por ordem do governador do Estado, devendo em todo o caso, ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empreza.

XII Nenhum dividendo se fará, antes de serem satisfeitas os juros das apolices e na epocha marcada, a respectiva quota de amortisação.

XIII Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o governador do Estado e o concessionario serão definitivamente resolvidas por dous arbitros, nomeados um pelo governador e outro pelos concessionarios. No caso de desaccordo entre os arbitros, cada um delles representará um desempatador e a sorte decidirá.

XIV O contracto resultante da presente portaria, salvo o caso de sociedade anonyma, só poderá ser transferido a agricultores, precedendo, porém, approvação do governo do Estado com relação a todas as clausulas da cessão ou transferencia.

XV O valor do presente contracto é fixado, para os effeitos legaes, em trezentos contos de réis.

XVI Ficam fazendo parte do presente contracto as disposições do decreto de 15 de Outubro do corrente anno no que lhe poder ser applicado.

XVII O concessionario obrigar-se-ha a assignar o presente contracto dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da presente portaria, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto expedindo as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 2,676, de 29 do corrente, resolve exonerar, a pedido José Felippe Pessoa de Albuquerque do cargo de sub commissario do 1º districto de Gloria de Goytá.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado tendo em vista o exposto pelo provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officios de 16 e 30 do corrente ns. 317 e 910, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do ministerio da guerra de 29 de Setembro ultimo, um credito da importancia de 163$000 a verba do § 11—Hospitaes e Enfermarias—daquelle ministerio, exercicio vigente, afim de ter lugar o pagamento das despezas feitas com o tratamento das praças do exercito atacadas de variolas e recolhidas ao hospital de Santa Agueda, durante o mez de Novembro findo. Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram José Nogueira de Souza e José Nogueira de Souza Filho, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 30 do corrente, n. 914, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do ministerio da guerra de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da importancia de 162$000 á verba—Despezas de Corpos e Guardas—do ministerio da guerra, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento dos livros fornecidos pelos peticionarios para o Arsenal de Guerra e 2º batalhão de infantaria.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado tendo em vista o exposto pelo inspector do Thesouro em officio n. 1,115, de 30 do corrente, resolve abrir um credito na importancia de...... 202$100 a verba do § 47, art. 2º do decreto orçamentario vigente, para pagamento dos objectos fornecidos por Vasconcellos Sobrinho & C á força local montada.—Remetteu-se copia ao Thesouro do Estado.

Officios:

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que no dia 22 do corrente o bacharel Fausto de Barros Bezerra assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Taquaretinga, para o qual foi removido da de Cabrobó, por portaria de 14 de Novembro ultimo.

— Ao mesmo.—Communico vos que no dia 27 do corrente o juiz substituto da comarca de S. Lourenço assumio interinamente o exercicio da vara de direito, visto haver o juiz effectivo entrado na mesma data no gozo de licença.

— O mesmo.—Communico-vos que no dia 22 do corrente o bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deus, para o qual foi nomeado por decreto de 22 de Novembro findo.

— Ao mesmo.—Communico-vos que no dia 10 do corrente, Alfredo Carlos de Moraes de Mesquita Pimentel assumio o exercicio interino do cargo de promotor publico de Flores, para o qual foi nomeado na mesma data pelo juiz de direito da comarca, visto achar se licenciado o promotor effectivo e haver João Emiliano Lyra, que interinamente exercia aquelle cargo, sido exonerado a seu pedido.

— Ao mesmo.—Remetto vos, para os devidos fins, copia do Aviso do ministerio dos negocios do interior, n. 5 142, de 11 do corrente, relativo ao credito de 600$000, aberto em 28 de Novembro para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao secretario deste governo, bacharel Sophronio Euticiniano da Paz Portella.

— Ao mesmo.—Mandai pagar, sob minha responsabilidade, ao general commandante das armas deste Estado, Joaquim Mendes Ourique Jacques a differença entre os vencimentos que recebeu como brigadeiro commandante das armas do Estado do Pará, e os que lhe competiam pelo decreto de 19 de Abril do corrente anno, desde esta ultima data até 30 de Junho ultimo, segundo a ordem do ministerio da guerra de 16 do corrente.

— Ao mesmo.—Mandai pagar sob minha responsabilidade os vencimentos que competem ao tenente honorario do exercito Antonio Joaquim Machado, ajudante de pessoa d'este governo.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Declaro-vos para os devidos fins, que na conformidade do art. 3º das disposições transitorias do decreto de 21 de Novembro ultimo, pelo qual foi promulgada a Constituição Politica do Estado, deverá vigorar no exercicio vindouro de 1891 o decreto orçamentario de 4 de Março d'este anno, emquanto não for votado outro pelo Congresso d'este Estado.

— Ao mesmo. Declaro-vos que o valor da fabrica de cartas de jogar que o cidadão Manoel Joaquim Miranda pretende explorar em larga escala n'este Estado, segundo o officio que vos foi dirigido em 26 de Novembro ultimo, fica arbitrado para os fins legaes em 20:000$000.

— Ao mesmo.—Remetto-vos, para os fins convenientes, copia do decreto, de hontem datado, modificando algumas das clausulas do decreto de 3 do corrente, que concedeu a João Ramos a exploração de Evoneas n'este Estado.

— Ao director da estrada de ferro Central de Pernambuco.—Providenciai para que tenham transporte de ida e volta em carro de 1ª classe, entre as estações de Jaboatão e Russinha, com escala pela cidade da Victoria o engenheiro da repartição de Obras Publicas Manoel Pereira Brandão Junior, com direito a cavalgadura, correndo a despeza por conta do Estado.

Portarias:

— Declaro a Intendencia Municipal do Recife que fica approvado o acto constante de seu officio n. 158 de hontem datado, relativo a venda do terreno, alludido no predito officio, a Companhia The Great Western of Brazil Railway pela quantia de 2:500$000.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—De ordem do desembargador, governador do Estado, communico-vos que o commissario da guarda local do Brejo Antonio Carlos dos Santos Mergulhão assumio o exercicio de seu posto no dia 13 do corrente.

— Ao gerente da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—O desembargador governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio de hoje, acompanhado de 1700 passes impressos para serem distribuidos por diversas repartições de conformidade com o accordo de 19 de Janeiro de 1888.—Officiou-se ao Dr. chefe de policia enviando 1000 passes e ao provedor da Santa Casa 500.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1891

Actos:

— O desembargador governador do Estado, decreta:

Art. unico. Ficam pertencendo ao 2º districto de paz da parochia de Santa Agueda de Pesqueira os terrenos da fazenda denominada—Cacimba de Paos.

Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador governador do Estado, resolve considerar de nenhum effeito a portaria de 26 de Novembro ultimo, pela qual foi removido o sub-commissario da guarda local, Francisco de Assis Moura Cavalcante, do municipio de Pesqueira para o de S. Bento, devendo por isso substituir a sua nomeação para o municipio de Pesqueira.

— O desembargador governador do Estado usando da autorisação que lhe confere o decreto n. 861, de 13 de Outubro do anno passado, resolve nomear para o districto de paz da Lagôa do Emygdio:

1.º juiz de paz, capitão Vicente Ferreira de Souza.

1.º supplente, Alexandre José de Alapenha.

2.º supplente, capitão Dino Evangelista dos Reis.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu o commissario da guarda local do municipio do Altinho, João Ribeiro Montarroyos, resolve conceder-lhe quinze dias de licença com os vencimentos a que tiver direito.

Officios:

— Ao governador do Estado da Parahyba.—Communico-vos que nesta data expeço ordem aos agentes do Lloyd Brasileiro afim de, por conta do Ministerio da Justiça, mandarem dar passagem até o porto desta capital, o individuo de nome José Joaquim Gomes Cabaya, que tendo concluido a pena que cumpria no presidio de Fernando de Noronha, regressa para esse Estado, onde teve lugar sua condemnação.

— Ao commandante das armas.—Conforme o telegramma junto por copia, do Sr. ministro da guerra, dou-vos em seu nome boas festas e bem assim aos vossas camaradas de guarnição.

— Ao mesmo.—Dispondo o art. 16 das instrucções annexas ao decreto n. 659 de 12 de Agosto ultimo, que todas as autoridades civis e militares são obrigadas a auxiliar o bom desempenho do serviço do recenseamento, recommendou o Ministerio da Guerra, em aviso circular de 20 de Dezembro findo, necessarias providencias para que se torne effectivo o indicado auxilio por parte dos funccionarios subordinados áquelle Ministerio, conforme solicitou o dos Negocios do Interior, em aviso n. 5 097, de 11 do mez proximo passado, principalmente no que diz respeito ao art. 70 das mesmas instrucções.

O que vos communico para vosso conhecimento e devidos fins.—Igual ao Arsenal de Guerra e Obras Militares.

— Ao mesmo.—Em aviso de 23 de Dezembro findo, determinou o Ministerio da Guerra, que tenha passagem para a Capital Federal a mulher do soldado Braz Ferreira Barbosa, do 1º batalhão de engenharia, para o qual foi transferido do 14º batalhão de infantaria.

O que declaro para o vosso conhecimento e devidos fins.

— Ao Dr. chefe de policia.—Recommendo-vos que, com urgencia, presteis vossa informação sobre o assumpto do incluso telegramma, que devolver-me-heis, do delegado de policia do termo de Nazareth.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Recommendo-vos providencieis no sentido de ser satisfeito, por meio de arrematação em hasta publica, o pedido aqui junto, de medicamentos e drogas para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Communico-vos que no dia 1º do corrente mez o bacharel José Maria de Araujo assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Ipojuca, para o qual foi removido por decreto de 11 de Dezembro ultimo.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Remetto-vos copia do decreto de 31 de Dezembro ultimo, pelo qual é concedido o auxilio de 200:000$000 á usina Santa Filonilla, em apolices de 7 %, ao par, afim de que mandeis lavrar o devido contracto.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os fins convenientes que o cidadão Agnello Honorio Bezerra de Menezes, que exercia o cargo de coadjuvante da Bibliotheca deste Estado, continuará a servir com o mesmo titulo o lugar de conservador daquella estrada.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Tendo visitado, no dia 31 de Dezembro findo, esse arsenal, e observando cuidadosamente todas as suas dependencias, encontrando tudo na melhor ordem e asseio, cumpre-me louvar-vos pelo zelo e dedicação com que desempenhaes as funcções a vosso cargo.

— Ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros.—O asseio, a disciplina, a ordem e especial tratamento dispensado aos alumnos da Escola de Aprendizes Marinheiros, prenderam a minha attenção, quando no dia 31 de Dezembro ultimo visitei aquelle estabelecimento.

Com a presente declaração é meu intuito louvar-vos, como agora faço, por essa prova do zelo e da dedicação com que administraes a Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado.

— Ao inspector do Arsenal de Guerra.—Autoriso-vos a mandardes satisfazer os tres inclusos pedidos de artigos para o serviço do forte do Buraco.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—Transmitto-vos a guia do réo Antonio José da Silva, vindo do presidio de Fernando de Noronha, por ter terminado a pena que alli cumpria, afim de ser o mesmo posto em liberdade.

Assim fica respondido vosso officio de 17 de Dezembro ultimo.

— Ao juiz de direito da comarca de Tacaratú.—Inteirado do assumpto do vosso officio de 12 do mez findo, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser requisitado pela autoridade competente o réo José Marinho do Nascimento, afim de ser submettido a julgamento na primeira sessão do jury do corrente anno.—Officiou-se ao Dr. chefe de policia afim de mandar apresentar o réo.

Portarias:

— Declaro á Intendencia Municipal de Timbaúba que, devendo vigorar no exercicio financeiro municipal corrente a actual lei de orçamento, até que outra seja votada pelo Congresso Legislativo deste Estado, conforme é expresso no art. 3º das disposições transitorias do decreto de 21 de Novembro findo, e sendo muito provavel que na proxima reunião do mesmo Congresso haja alterações nas taxas dos impostos e suppressão de alguns decretados pela lei n. 2 019 de 1889 deixo de approvar as arrematações constantes do termo annexo ao seu officio de 17 de Dezembro findo, afim de evitarem-se confusões e reclamações de arrematantes pedindo abates, sempre prejudiciaes aos interesses municipaes.

Cumpre, portanto, que a arrecadação dos impostos seja feita por administração, conforme faculta a lei.—Officiou-se ao promotor publico da comarca.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Mande dar passagem de ré até Natal, na primeira viagem do corrente mez ao bacharel Tertuliano da Costa Pinheiro Filho e a sua senhora, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Ao mesmo.—Mandando dar passagem de prôa até Fortaleza, na primeira viagem do corrente mez, a Jacintho José de Andrade, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Ao mesmo.—Mandando dar passagem de prôa, de ida e volta, entre os portos desta capital e o do Rio Grande do Norte, a Maria Magdalena da Conceição, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, na primeira viagem do corrente mez para os portos do norte.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco conceda por conta do Estado, passagem de ida e volta, em carro de 1ª classe, da estação de Cinco-Pontas á de Una, ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, com direito a qualquer bagagem.

— Idem na estrada de ferro sul até a Colonia.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Mande dar transporte de ida e volta, em carro de 1ª classe, entre as estações do Recife á Páo d'Alho, ao conductor da Repartição das Obras Publicas, Walfrido Arantes, correndo as despezas por conta do Estado.

DESPACHOS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1891

Antonio Alves Valença.—Seja rescindido o contracto a vista das informações.

Alfredo Firmo de Oliveira.—Informe o engenheiro director da repartição de Obras Publicas do Estado.

Antero Soares de Vasconcellos.—Deferido, com officio de hoje ao Inspector do Thesouro do Estado.

Antonio Calumby.—Informe o Inspector da Instrucção Publica.

Brasilina Candida da Rocha Leal.—Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

Companhia do Beberibe.—Informe o Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Firmino de Figueiredo.—Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

Frederico Chaves.—Encaminhe-se, devendo o peticionario pagar o porte na Repartição dos Correios.

Gabriel Agostinho dos Santos, Pedro Alexandrino Nogueira, Raymundo Pereira da Silva.—Não ha o que deferir, em vista das informações.

Bacharel Helencio de Carvalho Gomes Guimarães. Dirija se a Thesouraria de Fazenda, que está habilitada a satisfazer o pagamento solicitado.

Januario Gonçalves Ferreira Peixoto.—Informe o Inspectar Geral da Instrucção Publica.

Bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque.—Attendido, com a portaria remettida hoje, por copia, a Thesouraria de Fazenda.

José Felix Rodrigues Rosas.—Informe o Inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Martins de Oliveira Mello.—Indeferido.

João Sabino Pereira Giraldes.—Deferido, com officio desta data ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Julio Henriques do Amaral.—Informe o Dr. chefe de policia.

Joaquim Celerino Cavalcante.—Não ha o que deferir, em vista das informações.

Leopoldo Bessone de Oliveira Andrade.—Sim, com ordenado.

Wenceslão Pinto de Paiva.—Concedo, com os vencimentos a que tem direito.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1891.

O porteiro,
H M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 40 Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Bernardo de Sant'Anna e José Gomes da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Nunes de Lima, por offensas á moral publica; Jean Benzin e Boisseau Auguste Faustine Delphin, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Felicio Antonio de Lima, por offensas á moral publica; Manoel Ferreira do Nascimento e Manoel Apolinario Francisco Nunes, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Christiano de Souza Leal, Maria Isabel e Maria Luiza da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto do Arraial, Francisco Alves de Barros, por crime de defloramento.

— Hontem, ás 11 horas da manhã, ao chegar ao Lamarão o vapor americano *Segurança*, procedente de New-York, falleceu a bordo do mesmo vapor o subdito allemão Rudolf Schussler, de 39 annos de idade e que se destinava ao sul da Republica.

O Dr. Praxedes Pitanga, inspector da saúde do porto, visitou o cadaver, verificando ter sido a morte proveniente de tisica.

— Ante-hontem, ás 8 horas da noite e na rua da Alegria do districto do Peres, travaram-se de razões os individuos de nomes João Pedro e Bernardo João, e passando a vias de facto feriram-se reciprocamente.

ILEGÍVEL

Os delinquentes evadiram se e contra os mesmos procede-se na fórma da lei.

— No dia 10 do corrente, ás 7 horas da noite, o individuo de nome Severino Gomes dos Santos, mora or em terra do engenho «Santa Rita» do termo de S. Lourenço, armou-se de uma fouce incubada, deu com ella diversas pancadas em sua propria mulher Maria Umbelina da Conceição, que se achando em adiantado estado de gravidez, no dia seguinte abortou uma criança, que poucos momentos de vida teve.

A criança foi enterrada por Severino junto a porteira do curral do engenho e Maria Umbelina, em consequencia das pancadas que recebera, conforme declararam os peritos, veio a fallecer no dia 16.

O delegado respectivo deu as providencias que o caso exigia e effectuou a prisão do delinquente, contra quem abrio inquerito.

— O cidadão Seraphim Ferreira Pinto, assumio em data de hontem, na qualidade de 1º supplente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto da Torre.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador d'este Estado. - O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1891

Fulgencio José Joaquim Cavalcanti, Antonio Ferreira Cardoso e Ludgero Francisco de Aquino Cesar.—Informe a 1.ª secção.

Mariana da Cunha Teixeira.—Requeira ao Thesouro do Estado.

Barros Araujo & C.—A 1ª secção para os fins devidos.

INDUSTRIAS E ARTES

No dia 22 de Janeiro ultimo foi lançada na praça do Rio de Janeiro uma empresa sob titulo Companhia Brasileira de Salitres, Terra e Construcções com o capital de 20:000.000$000

De programma vastissimo, destina-se em primeiro lugar á exploração das nitreiras existentes nas bacias dos rios S. Francisco, Jequitinhonha e das Velhas, e a utilisar contractos de terras e colonisação.

As nitreiras que a nova empreza se propõe a explorar, constituem verdadeiras riquezas, que bem aproveitadas, como vão sel-o, hão de infallivelmente augmentar as rendas publicas

O programma da nova companhia é vastissimo e todo elle tem por base a exploração da terra

A' frente da companhia acham-se cavalheiros respeitabilissimos e de competencia comprovada como administradores.

O pessoal technico é de primeira ordem.

A subscripção foi annunciada mas o capital já estava todo ou quasi todo subscripto.

*

A *Gazeta de Noticias*, tratando do salitre, disse:

A riqueza mineral do Brazil, explorada com grande successo no periodo colonial, constitue ainda hoje um patrimonio inestimavel.

Não levando em conta o ouro, o diamante e o ferro, cujas explorações cahiram mais ou menos em descredito pelas difficuldades technicas e economicas, encontramos em toda a região banhada pelo S. Francisco, Jequitinhonha, Rio das Velhas e Rio das Contas extensos depositos de salitre, raramente explorados em um ou outro ponto para o fabrico da polvora necessaria ao consumo local.

A extensão desses depositos é superiór aos do Perú e Chile, e de muito maior valor, porque são formados exclusivamente de azotato de potassio quando os daquelles paizes são de azotato de sodio, producto inferior e que tem de soffrer na Europa a transformação em azotato de potassio.

Para se formar idéa approximada da riqueza de nossas nitreiras da qualidade e estado em que se encontra o salitre, basta conhecer o que sobre a importancia desses depositos escreveram os sabios e especialistas Lund, Liais, Eschwege, Vieira do Couto, Joaquim Felicio dos Santos, Gorceix, Paulo Oliveira, Antonio Olyntho e outros.

Lund, em uma memoria publicada em Copenhague em 1836, fallando do salitre diz: «Além disto, esta terra acha-se impregnada de salitre. —Asseveraram-me que uma carroça de terra produz na media duas arrobas ou 64 libras deste sal.»

Emmanuel Liais, em sua obra—Climats, Faune et Flore du Brésil, § 80 diz, fallando das regiões do S. Francisco e rio das Velhas: «Este salitre nas cavernas é, incontestavelmente, uma riqueza para estas regiões.

«Frequentemente o nitrato de potasio (salitre) mostra-se directamente em crystaes disseminados no sólo.

«A quantidade de salitre encerrada assim no sólo de certas cavernas é consideravel. Por vezes esta substancia fórma mesmo massas crystalinas no meio das terras e encontram-se accidentalmente pontos onde pela lavagem póde-se retirar de pequena quantidade de terra até 25 %, 50 % e mesmo 75 % de seu peso de salitre. O rendimento medio varia muito, porem geralmente o sólo da caverna é bastante salitrado para que a extracção—dê grandes lucros.»

O actual director da escola de Minas de Ouro Preto, professor Gorceix, no 1º volume dos annaes desta escola, diz:

«Esta substancia se encontra nas numerosas grutas da bacia do alto S. Francisco e tambem, como já tinha notado antes de mim Saint Hilaire, se produz—em grande e cala—nas pastagens das bacias do Jequitinhonha, Arassuahy, etc.»

E' admiravel porém a descripção que o Dr. Joaquim Felicio faz das nitreiras da serra do Cabral, no seu livro—Memorias do Districto Diamantino; «Ricas nitreiras abundavam disseminadas pelas terras do districto diamantino, principalmente ao noroeste, nos sertões ao longo da serra do Cabral e nas cavernas da mesma serra. Como até a epoca de intendente Camara, o fabrico da polvora fosse prohibido,—exploravam uma ou outra lapa de trabalho mais facil, ou antes a unica industria consistia em apanhar o salitre puro e crystalisado—que se formava na superficie das nitreiras, só para uso das pharmacias ou para o fabrico clandestino da polvora em quantidade insignificante.»

Recentemente, o engenheiro de minas Francisco de Paula Oliveira, actual director da secção de mineralogia do Museu Nacional, visitando uma *lóca* á margem do S. Francisco assim a descreve no 1º volume dos Annaes da Escola, pagina 77:

«Quando visitei esta lóca não trabalhavam mais no salitre, mas existe ainda grande quantidade de terra que pode ser tratada durante muitos annos e *será uma fonte de riqueza para qualquer empresa que encetar esta exploração.*»

Se na opinião do notavel engenheiro, só a exploração de uma lóca *já explorada* dava para uma empresa, avalie-se a importancia dos nossos depositos de salitre ainda *virgens*, em todas as bacias do S. Francisco, Rio das Velhas, Jequitinhonha, Pardo e affluentes, nos dous Estados da Bahia e Minas Geraes.

Se o Chile com as jazidas dos districtos de Tarapacá e Atacama chegou a exportar em 1884 403.883.579 kilogrammas no valor de......... 521.147.080 pesos fortes, cerca de 42 mil contos, exportação essa que constitue a sua principal fonte de renda.

O Brasil em poucos annos, desde que essa riqueza for convenientemente explorada, poderá exportar o triplo, não de *azotato* de sodio que é o producto que o Chile possue, mas de azotato de potassio (o verdadeiro salitre), cujo preço é tres vezes mais elevado

Com a facilidade de communicações que o governo proporcionou a região das nitreiras, notavelmente á navegação a vapor do S. Francisco e a estrada de ferro da Bahia, que já chega á região do salitre bahiano, acreditamos que a industria do salitre vai ser um poderoso factor de nossa riqueza publica e alevantado auxilio as populações de toda aquella extensa zona.

Ainda por outro aspecto, a exploração de nossas nitreiras constitue um importante serviço ao paiz, trazendo grande remuneração aos capitaes empregados. Referimo-nos ao fornecimento de salitre para o fabrico da polvora, quasi toda importada, porque como se lê no relatorio do ministerio da guerra de 1888; o alto preço do salitre estrangeiro não permitte o fabrico da polvora.

Materia prima, na proporção de 76,9, para a polvora, o salitre é hoje reputado como poderoso fertilisante na agricultura, pela presença da potassa e azoto, elementos de que as nossas culturas de café e canna de assucar necessitam para se desenvolver.

Além disso é *fundente* empregado nas operações metallurgicas, na afinação do vidro e do ferro, excellente conservador de carnes e lacticinios, e uma das substancias que entram no fabrico dos acidos azotico e sulphurico.

O seu emprego só para a polvora e outros explosivos bastaria para constituir uma exploração sem igual no paiz.

Accresce o conhecido facto da reproducção do salitre nas jazidas trabalhadas depois de alguns annos de repouso, phenomeno perfeitamente explicado pela theoria da fermentação, Schlosin e Muntz.

Os salitraes são, portanto, uma riqueza inexgotavel.

*

Em Janeiro ultimo veio á lume o prospecto da Companhia Promotora de Melhoramentos Sul Bahiana, empresa agricola, colonisadora e industrial, cujo programma vastissimo sómento corresponde á zona riquissima que vai ser explorada,

A' louvavel iniciativa do Dr. Manoel Ricardo de Souza Dias deve-se que por mais tempo não ficasse improductiva aquella zona do valle do rio Itaype, onde começaram os trabalhos da companhia.

O sul do Estado da Bahia, todos o sabem, possue a prodigiosa exuberancia caracteristica de toda a Republica.

Ajunte-se a isso a amenidade do clima, propria da latitude, e ter se-ha a explicação do enthusiasmo pelo aproveitamento do sólo ora demonstrado pela companhia Bahiana, e dentro de poucos dias por empreza similar, cuja encorporação já está maduramente pensada.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

VILLA DA BOA VISTA—8 de Fevereiro de 1891.

Por falta de tempo tenho deixado de dar-vos algumas noticias desta villa, e continuando sempre atarefado, tomo alguns minutos para vos transmittir as seguintes e breves notas para a *Revista* de vosso *Diario*.

Achamo-nos presos á mais horrivel das impressões—a idéa de uma secca igual a de 1877, pois que estamos de meio para o fim do inverno, e até esta data só se vê vento e um sol abrasador cujo calor tem subido a 36 e 37 gráos.

As aguas tem seccado nas fazendas do municipio de um modo rapido, forçando os criadores á retirarem seus gados, em cujo movimento o prejuizo é inevitavel. Se a Providencia não nos acudir, teremos muito que lastimar. O que fôr occorrendo neste assumpto, irei noticiando-vos.

— As duas commissões censitarias, por serem dous os districtos do municipio, já deram por findo os seus trabalhos, cuja total população é de 3,807 almas, a saber: residentes na villa 939 e no demais municipio 2,868.

As aulas primarias de um e outro sexo reabriram seus trabalhos no dia 16 de Janeiro, e acham se funccionando regularmente, e já contam uma frequencia de 79 alumnos.

PERNAMBUCO

Relatorio

DA

Companhia de fiação e tecidos

DE

PERNAMBUCO

Srs. Accionistas. — Em satisfação ao que nos impõe o § 9 dos Estatutos da nossa Companhia, trazemos ao vosso conhecimento o relatorio dos negocios sociaes concernentes ao anno findo, e o respectivo balanço precedidos do parecer da commissão fiscal, afim de que possaes conhecer o seu estado

Conservação das fabricas

Acham se em bom estado de conservação os edificios das fabricas da Magdalena e Torre.

Machinismos

A reforma e augmento dos da fabrica da Magdalena, tivemos de addiar em virtude do augmento dos da fabrica da Torre, por serem estes de mais prompto resultado.

Casas para operarios

Lá possuimos a beira do rio Capibaribe terreno para edificar casas para os operarios, fizemos acquisição de outros do lado do sul da fabrica da Torre, e assim estamos mais habilitados para edificar maior numero de habitações, que daremos começo opportunamente) visto outros trabalhos exigirem preferencia.

Nova fabrica

Existindo terreno sufficiente, inter muros, onde se acha a fabrica da Torre e convindo garantir ainda mais os interesses dos Srs. accionistas, habilitamo-nos com orçamentos para levantar uma outra fabrica com mais do triplo dos teares da existente, o que começaremos tão breve quanto seja possivel, em vista da autorisação que destes em sessão da assembléa geral de 4 do corrente anno.

Pessoal administrativo

Pela eleição de 17 de Março do anno passado, ficou a directoria composta dos socios—Manoel José da Silva Guimarães, José João de Amorim e Carlos de Moraes Gomes Ferreira, sendo escolhido presidente o primeiro, secretario, o segundo e thesoureiro o terceiro.

Em 15 de Janeiro do corrente anno, exonerou-se do cargo de director o Sr. Carlos de Moraes Gomes Ferreira, e escusando-se os supplentes occupar dito cargo, acha-se elle por preencher, pelo que tendes de eleger um director em face da alteração que soffreu os estatutos na sessão de 4 do corrente.

Commissão fiscal

Sendo terminado seu mandato, cumpre que elegeis a que deve exercer o cargo durante o anno corrente.

Dividendo

No primeiro semestre do anno findo foi destribuido o dividendo de tres por cento, e no segundo autorisado o de cinco por cento, perfazendo oito por cento ao anno.

Fundo de reserva

Ficou elevado o fundo de reserva da Companhia a Rs 24:423$135.

Acções preferenciaes

Das que foram autorisadas pela assembléa geral de 19 de Março, do anno passado, apenas foi preciso dispor até 31 de Dezembro ultimo de 493 acções no valor de Rs. 99:600$000.

Lucros

Os productos das suas fabricas deram o lucro de Rs. 104:128$621, como vereis dos annexos juntos.

Lucros suspensos

O que apresenta esta conta e passa para o corrente anno é de Rs. 24:423$135.

Transferencia de acções

Durante o anno findo foram transferidas ao par 328 acções valor de Rs...... 32:800$000.

Conclusão

Eis, Srs. accionistas, a fiel exposição que antendemos trazer ao vosso conhecimento, estando entretanto promptos a ministrar-vos quaesquer esclarecimento que nos forem solicitados.

Recife, 5 de Fevereiro de 1891.

Manoel José da Silva Guimarães, Presidente.

José João de Amorim, Secretario.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas

Em desempenho do que determinam os estatutos, a commissão fiscal examinou os balanços dos dous semestres do anno de 1890, e os documentos relativos, no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42

Encontrou todos os livros escripturados com asseio e claresa; confrontando as verbas do activo e passivo dos balanços, verificou que estão exactos.

A commissão fiscal reconhece o zelo e dedicação empregados pela directoria na gestão do seu mandato.

Assim, pois, é de parecer:

1º que sejam, approvadas as actas e actos da Directoria.

2º que a directoria é credora de reconhecimento de todos os interessados e digna de um voto de louvor.

Dos dados que colhemos, parece-nos que será de grande proveito augmentar quanto antes os productos das nossas fabricas que estão sendo bastante procuradas, renovando logo que seja possivel o machinismo antigo da fabrica da Magdalena, ou levantando outra fabrica no terreno que possuimos conforme decidir-se ser de maior vantagem aos nossos interesses

Recife, 28 de Janeiro de 1891.

A commissão fiscal

Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.

Thomaz Comber Griffth.

Thomaz Comber.

BALANÇO DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE PERNAMBUCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1890.

Activo	
Magdalena	
Immoveis . . .	71.252$465
Machinismo . . .	224.675$290
Moveis e utensilios . .	1.147$975
Algodão em rama . .	5.877$140
Panno de algodão . .	314$820
Combustiveis e accessorios	14.447$030
Torre	
Immoveis . . .	184 296$850
Machinismo . . .	266.487$452
Moveis e utensilios . .	1.159$630
Algodãosinho . . .	1.997$290
Algodão em rama . .	30.673$430
Combustiveis e accessorios	35.004$540
Cauções	1.500$000
Terreno da Torre . .	2.362$610
Dividas activas	
Diversos devedores . .	104.876$006
	946.072$828
Passivo	
Capital	600.000$000
Fundo de Reserva . .	58.906$266
Dividendo 15. . .	30.000$000
Obrigações preferenciaes.	99.600$000
Caução da directoria. .	1.500$000
Lucros suspensos . .	24.423$135
Soccorros aos operarios .	520$103
Diversos credores . .	131.123$324
S. E. e O.	946 072$828

Benjamin Torreão Junior.
Guarda livros.

REVISTA DIARIA

Telegramma official — S. Exc. o Sr governador do Estado recebeu hontem o seguinte telegramma em que se noticia que o Club Naval manifesta sua sympathia pela candidatura do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca ao cargo de presidente da Republica.

E' uma manifestação de grande valor.

Eis o telegramma;

«Em 19 de Fevereiro de 1891 —Telegramma —Ao Sr. governador do Estado. Communico vos que o Club Naval em sessão solemne de hoje approvou por unanimidade de votos a seguinte moção: — A marinha nacional reunida em sessão solemne no Club Naval aproveita tão feliz opportunidade para manifestar a sua sympathia pela candidatura do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca para o lugar de primeiro magistrado da Republica.

Sobre eleição das Assembléas dos Estados—Na proximidade da primeira eleição das assembléas legislativas deste Estado, convém o conhecimento do Decr. n. 1,189 de 20 de Abril de 1890, que foi expedido providenciando a respeito dessa primeira eleição.

E, por isso, damol o em sua integra em seguida.

Parece-nos tambem opportuno solicitar a attenção dos Srs. presidentes de Intendencias para as suas disposições, cujo conhecimento muito lhes interessa para cumprimento do mesmo decreto e desempenho de suas attribuições

Decreto n. 1,189 de 20 de Dezembro de 1890 —Dá providencias á primeira eleição das assembléas legislativas dos Estados.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio, tendo em consideração o que representou o ministro e secretario de estado dos negocios do interior sobre a conveniencia de facilitar ua eleição das assembléas legislativas dos Estados, o trabalho a cargo das mesas eleitoraes e das camaras ou intendencias apuradoras, e com relação á necessidade de algumas providencias tendentes a melhor assegurar a regularidade do processo eleitoral, decreta:

Art. 1.º Na primeira eleição das assembléas legislativas dos Estados serão observadas as disposições do regulamento annexo ao Decr. n. 511, de 23 de Junho de 1890, com as modificações estatuidas no art. 7º do Decr. n. 802 de 4 de Outubro ultimo, e mais as seguintes:

§ 1º As eleições se farão:

1.º No districto de paz, seja qual fôr o numero de eleitores qualificados, comtanto que não exceda de 150:

II Por secção de districto de paz quando o numero de eleitores qualificados exceder a 150. Cada secção, porem, deverá contar pelo menos de 30 eleitores.

§ 2.º A mesa eleitoral fará extrahir tres copias authenticas da acta da eleição, as quaes serão enviadas: uma á camara ou intendencia do municipio, outra á camara ou intendencia da capital do Estado, e a terceira á secretaria da assembléa legislativa.

E' dispensada a remessa de copia da acta ao governador.

§ 3.º Pelas copias authenticas que lhe forem remettidas, a camara ou intendencia do municipio fará na apuração das eleições realisadas nos respectivos districtos de paz ou secções de districtos, observadas, no que fôr applicavel as disposições dos art. 53 a 60 do citado regulamento.

A esta apuração proceder-se-ha dentro de dez dias contados do da eleição.

Da acta que se lavrar serão extrahidas tres copias authenticas: uma á camara ou intendencia municipal da capital, outra ao governador do Estado e a terceira á secretaria da assembléa legislativa

§ 4.º A camara ou intendencia da capital procederá a apuração geral da eleição pelas copias authenticas das actas das apurações parciaes feitas pelas camaras ou intendencias dos municipios, recorrendo, em caso de duvida, ou falta, ou quando não a tenha recebido a tempo, as das actas eleitoraes. Esta apuração realisar-se-ha dentro de quarenta dias contados da data da eleição.

§ 5.º Quando os trabalhos da apuração pela camara ou intendencia do municipio ou da capital não poderem ficar concluidos no mesmo dia poderão continuar nos seguintes, lavrando-se cada dia em que forem suspensos termo donde conste quaes as authenticas apuradas. Na acta que se lavrar afinal será incluido, em resumo o conteudo de todos os termos.

§ 6.º Na falta de tabellião ou escrivão de paz para as actas de que tratam os arts. 12 § 2º 44 §§ 4º e 5º, e a 2ª parte do art. 46 do mencionado regulamento servirão o escrivão da subdelegacia de policia ou cidadãos com as qualidades de eleitor, nomeados ad-hoc pelo presidente da mesa eleitoral.

Art. 2.º Os governadores dos Estados fixarão a data para a eleição das respectivas assembléas legislativas de modo que entre essa data e a da abertura das mesmas assembléas medeiem pelo menos 50 dias.

Art. 3.º Somente aos juizes de paz eleitos e seus immediatos em votos cabe fiscalisar e nomear cidadãos que fiscalisem os trabalhos das mesas eleitoraes, nos termos do decreto n. 663 de 15 de Agosto do corrente anno, subsistindo para esse effeito a divisão dos districtos de paz em vigor a 15 de Setembro ultimo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 20 de Dezembro de 1890, 2.º da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca —José Cesario de Faria Alvim.*

Rectificação—Da secretaria do governo do Estado nos foi remettida para ser publicada a seguinte rectificação ao decreto de 16 de Fevereiro do corrente anno que concede ao bacharel Olympio de Sá e Albuquerque e Candido Dias o auxilio de 200:000$000 para fundação e exploração de uma usina no engenho Guerra.

Art. 1.º Clausula III —Só depois de escriptrada a hypotheca do engenho Guerra e inscripta em primeiro lugar e sem concurso de outro credor, no respectivo registro e de acceitos e archivados no Thesouro do Estado os titulos d'aquella propriedade agricola, sua demarcação, certidões e mais documentos precisos, e provado, por documento que o engenho Guerra e a propriedade Vermelho tem extensão de terrenos de plantio correspondente a capacidade da fabrica, é que será entregue ao concessionario a primeira prestação de que trata o art. 7.º do citado decreto.

Embarque—Para a Capital Federal seguio hontem, conforme haviamos dito, o Exm. Sr. Dr Justo Chermont, digno ministro das relações exteriores.

Ao seu bota-fóra que teve lugar ás 11 horas da manhã compareceram autoridades civis e militares, officiaes da guarnição e representantes de diversas classes sociaes Após as despedidas, no caes do Arsenal, largaram diversos escaleres conduzindo um numeroso concurso de pessoas de todas as categorias.

Foram prestadas ao illustre Sr. ministro, pelo 2º batalhão de infanteria e companhia de aprendizes marinheiros, as honras devidas.

Que o *Segurança* singre veloz e afortunado eis os votos que fazemos de coração.

De passagem—Visitou-nos hontem o Sr. Ignacio José Alves e Souza, que a bordo da vapor americano *Segurança* vai, em viagem de recreio, a Capital Federal.

O Sr. Ignacio de Souza, funccionario publico aposentado do Estado do Maranhão onde reside, já foi n'essa localidade, durante algum tempo, nosso activo e zeloso correspondente.

Agradecendo a delicadeza da visita desejamos lhe que galernos ventos conduzam-n'o ao seu destino.

Estrada de Ferro de Caxangá—Amanhã os trens á tarde, pelo ramal de Caxangá, serão regulados por uma tabella especial.

Serão expedidos os seguintes trens:

Do Recife a Caxangá 12.5 1.18 2.28 3.10 4.18 4.33 5.18 6.28 7.10 7.50 8.20 8.55 10.15

Do Caxangá ao Recife 1.10 2 20 3 48 4.12 5.12 6.22 7.8 7 40 7.45 8.30 9.0 9.45 10 8.

Os trens de 4.33 7 10 7.50 8.20 8.55 do Recife são expressos do Entroncamento a Caxangá e os de 7.0 7.8 7.45 8.20 9.0 do Caxangá são expressos até o Entroncamento.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou ante-hontem sob a presidencia do Sr. Fonseca Junior.

No expediente foram approvadas as seguintes propostas: para socio effectivo o Sr. José Coelho; e que os socios em debito, que até a quinta-feira proxima não satisfizessem os respectivos pagamentos, sejam illiminados de accordo com o § III do art. XII dos respectivos estatutos.

Findo o expediente o Sr. presidente declarou aberto o curso de preparatorios que consta das materias: francez, inglez, arithmetica, geometria geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Em seguida teve lugar o jury historico do personagem *Lucrecia*, servindo de promotor o Sr. Henrique de Barros.

Depois de tratar-se sobre diversos assumptos o Sr. presidente, designando a quinta-feira proxima para ter lugar a eleição da nova directoria, levantou a sessão.

Matriz de Santo Antonio—Commemorou-se hontem n'esta igreja o 1.º centenario da installação da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio.

A's 9 horas da manhã effectuou-se uma missa a grande instrumental e a noite teve lugar um solemne *Te-Deum*

A ambas as solemnidades compareceu grande concurso de fieis, que por essa forma se mostram identificados com a irmandade do Santissimo Sacramento, cujos reaes serviços á causa da religião ninguem pode contestar.

O templo, nas noites de ante-hontem e hontem, esteve profusamente illuminado externamente.

Grande Pavilhão Francez—Segundo telegramma, que mostrou-nos o Sr. Seraphim, secretario da companhia, deve esta chegar hoje a esta cidade a bordo do *Maranhão* procedente dos portos do norte.

A estréa será brevemente annunciada.

Gabinete Portuguez de Leitura—Amanhã pelas 11 horas reunem-se na sede social os associados, para observancia de disposição dos estatutos.

Banco Emissor de Pernambuco—Começou hontem a entrada da 2ª prestação de capital d'esse Banco, na razão de 10 % por acção.

A Patria—Distribuio-se o n. 10 d'esse periodico.

Club Republicano Martins Junior—Hoje no predio n. 44 á rua do Visconde de Albuquerque reune-se esse club em sessão para tratar de negocios urgentes.

Inquerito—O Sr. subdelegado d'esta freguezia de Santo Antonio, capitão Joaquim Innocencio Gomes, fez remessa ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal dos inqueritos pelos quaes procedera contra Alfredo de Freitas e Porfyrio Barlamaqui Pereira Teixeira por off[illegible] e pelo rapto e defloramento da menor Maria Amelia Guimarães.

Recreio Dramatico Familiar—Amanhã da essa sociedade um espectaculo, levando a scena o drama *Modelo Vivo*, em 5 actos, e a comedia *Uma experiencia*.

Agradecemos a finesa do convite do camarote que nos foi dirigido.

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o n. 316.

Interessante.

Carne inservivel—Foram hontem, por occasião da visita sanitaria do Dr. Lopes Pessoa, mandados lançar ao mar 54 1/2 kilos de carne verde, e porção de fressuras e peixe; cujo estado de damnificação não permittia que continuassem a ser expostas á venda para alimentação publica.

Cavalleiros Negros—Esse Club carnavalesco faz amanhã sessão pelas 5 horas da tarde em sua sede, afim de tratar a respeito dos estatutos.

Club Mixto Carnavalesco Ciscador—Esse Club, em que transformou se o Bella Aurora, procedeu a eleição de sua nova directoria, que acha se composta do seguinte pessoal:

Presidente e vice dito—Luiz Rodrigues Cardoso e João Francisco Bernardino.

Secretarios—Henrique Dias e João Martins.

Orador—Adolpho Mamede Solano C. Souza.

Fiscal—Moyses Gonçalves.

Director—Valentim Francisco Campos.

Thesoureiro e procurador—João Francisco Campos e João Carlos Pereira.

Procissão—Amanhã, como é de costume todos os annos, sahirão da Igreja de Nossa Senhora do Livramento as imagens de Nossa Senhora da Soledade e do Senhor Atado, e em procissão percorrerão as principaes ruas das parochias de Santo Antonio e S. José.

Viajante—Do Rio Grande do Norte chegou hontem, no vapor costeiro, o coronel José Felix do N. Vareila, que com sua illustre familia, veio á passeio a esta cidade.

Comprimentamos o nosso respeitavel amigo e laborioso agricultor do Ceará-mirim.

Reciprocamente—Na quarta feira á noite e a rua da Alegria, depois de altercarem, foram as do cabo João Pedro e Bernardo João e se feriram reciprocamente.

Feito o serviço, mandaram-se mudar; e ainda bem que se puniram reciprocamente.

Horrivel A' noite de 7 do corrente, em terras do engenho Santa Rita, do termo de S. Lourenço da Matta, Severino Gomes dos Santos espancou com uma fouce encabada a propria mulher, de nome Maria Umbelina da Conceição, provocando-lhe por seu estado adiantado de gestação um aborto.

A criança assim nascida, poucos momentos teve de vida; e a paciente veio a fallecer dias depois do flagicio de que foi victima.

Severino foi preso.

Catadores—Esse club carnavalesco reunese amanhã pelas 10 horas do dia em sessão de assembléa geral, para proceder a eleição da nova directoria.

Carros funebres—O conselho da Intendencia resolveu por em concurrencia a construcção de dous edificios junto ao cemiterio de Santo Amaro, para estabelecimento de carros funebres.

Os edificios serão do typo Hangar, e os planos franqueiam-se no escriptorio do engenheiro da intendencia a quem pretenda concorrer e offerecer proposta, cuja apresentação e consequente abertura terá logar no dia 28 do corrente.

Fabrica de molduras—Na semana vindoura deve abrir-se no pavimento terreo do predio n. 63, ultimamente reconstruido á rua do barão da Victoria, uma importante fabrica de espelhos e molduras, sob a direcção do Sr. Jules Gerard, já bastante conhecido nesse genero de trabalhos.

Com a Intendencia e Hygiene—Chamamos a attenção desses dous poderes encarregados de velar pelo asseio saude e hygiene publica, para o facto inqualificavel de se varrerem certas ruas ao meio dia, sob a acção de um sol abrazador.

Quando deviam ter um systema de irrigação para minorar os effeitos do calor é que os emprezarios da limpeza da cidade mandam varrer as ruas não calçadas, levantando nuvens de pó asphixiante

Esperamos que seja sanado um tão grave inconveniente.

Vapor Alagoas—Tendo sahido hontem do porto da Parahyba esse vapor deve chegar a este hoje.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, juiz de direito do 4º districto.

Responderam á chamada 39 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Vicente Garibaldi, pronunciado como incurso no art. 205 do codigo criminal, e accusado de haver no dia 2 de Janeiro do anno passado, a bordo do lúgar inglez *Imogend* ferido gravemente a Peter Anderson, cosinheiro do referido lúgar.

Produzio a accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico, e a defeza o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

O jury reconheceu por unanimidade de votos a autoria do delicto com as circumstancias attenuantes do art. 42 § 5º e 6º do novo codigo penal, e negou a gravidade dos ferimentos.

De accordo com estas decisões foi condemnado o réo á pena de um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo, como incurso no grão minimo do art. 201 do antigo codigo criminal, sendo posto em liberdade, visto ter cumprido inteiramente a pena, nos termos do art. 60 do novo codigo. attento o tempo de prisão preventiva que soffria desde 2 de Janeiro do anno passado.

Em segundo lugar foi julgado o réo Antonio Francisco Bezerra, conhecido por Casado, pronunciado como incurso no art. 205 do codigo criminal, porque no dia 3 de Março do anno passado, no 1º districto do Poço da Panella, ferio gravemente o menor Vicente.

Deduzio a defeza o advogado dos presos pobres, Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

De accordo com as decisões do jury, que reconhecendo a autoria do delicto com aggravantes e attenuantes, negou por seis votos a gravidade dos ferimentos, foi absolvido o réo por perempção, e condemnada a Intendencia nas custas do processo.

Funccionaram em ambos os julgamentos os seguintes juizes de facto:

Francisco de Paula Marinho Falcão.
Florencio Domingues da Silva.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
José Marcellino Alves da Fonseca.
Manoel Ferreira da Costa.
Joaquim Felippe da Costa.
Augusto Zacharias de Góes Telles.
Umbelino Possidonio de Barros.
Christovão Santiago d'Oliveira.
Vasco da Gama Lobo.
João Carneiro da Silva Rego.
Francisco da Rocha Passos Lins.

Foi levantada a sessão ás 3 horas da tarde.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o estado capitão Gelasio, e faz a ronda de visita o Sr. tenente Coelho.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Arnaldo.

Uniforme n. 9.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26·8	757·34	19 85	75
9	28·2	758·45	19 56	68
12	30 4	758·49	20 15	62
3 t.	31·0	756·71	20 87	63
6	29·2	756·87	19 93	66

Temperatura minima—26º,25.

Dita maxima—31º,75

Chuva—nulla.

Direcção do vento: E de meia noite até 7 horas e 25 minutos da tarde; ESE até meia noite.

Velocidade media do vento—6m,25 por segundo.

Nebulosidade media—0m,23.

Boletim do porto

[illegible]	Dias	Horas	Altura
P. M.	19 de Fever.	2—27 da tarde	2·02
B. M.	» »	8—28 » »	0·63
P. M.	20 de Fever.	3—12 da manhã	2·00

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Britto, ás 11 horas á rua Bella n. 33 de moveis, louças etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Victoria, n 4 (outr'era Nova Descoberta), de moveis, louças e de um cavallo de sella.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, no convento do Carmo e na capella da usina Santa Philonilla e na matriz da Escada e ás 9 horas, na igreja da villa de S. José de Amaragy, pela alma de D. Philonilla Thereza Dias; ás 7 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de D. Isabel Maria Pessoa Dutra; ás 9 horas, na capella do engenho Aripibû, pela alma de D. Philonilla Thereza Dias.

Passageiros—Sahidos para o Norte no vapor nacional *Pará*:

Dr. T. O. Mearo e sua senhora, Adolpho Eugenio Soares, Deodato Borges e 1 irmã, 3 praças, Joaquim, João Claudio, Domingos, José Maria da Costa, Mariano Medeiros de Queiroz Christovão Rodrigues de Carvalho Antonio de Almeida, João Avellar, Lindolpho Mario, Argemiro Souza, José de Tur ae, Antonio Ribeiro, Joaquim Ferrão, Manoel Martins Ferreira e Joanna Maria da Conceição

— Sahidos para o sul no vapor americano *Segurança*:

Dr. Tarquinio de Souza Filho, Dr. Julio A. de Luna Freire, Dr. José Salazar da Veiga Pessôa' João da Costa Ribeiro, Manoel C. Pessôa de Mello, José H. C. de Albuquerque, Domingos M. de Freitas, João Strat e e Julio Vilella.

— Sahidos para o Sul no vapor allemão *Campinas*:

Avelino Francisco Lopes dos Santos, Fred Hermann, João Antonio da Silva e 1 filho, Joaquim Caetano de Almeida, Dr. A. Cesario Cardoso Ayres Arthur Martins de Barros e Carlo Gralo.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 20 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Fernandes Barros:

Amputação do dedo do pé reclamada por necrose das phalanges.

Pelo Dr. Berardo:

Tarserrhaphia com retalho ovalar e transplantação dos bordos em ambos os olhos.

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Raspagem e cauterisação a thermo cauterio, reclamada por vegetações syphiliticas da vulva perineo e anus.

Pelo Dr. Pontual:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve.

Resecção da metade direita do maxillar inferior

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 19 de Fevereiro	1:065$295
Saldo anterior	30.563$530
	31.628$825
Despendeu se no dia 19	105$000
	31:523$825
Em poder do procurador	7:523$825
No Banco de Pernambuco	24:000$000
	31:523$825

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 19 de Fevereiro de 1891.

Existiam 557, entraram 12, sahiram 11, existem 558

A saber:

Nacionaes 527, mulheres 16, estrangeiros 15. Total 558.

Arraçoados 472.

[illegible] 453

Doentes 10.

Loucos 6.

Loucas 3.

— Total 472.

— Não houve alteração na enfermaria.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 224 pessoas, sendo 78 homens e 146 mulheres.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) nos dias 18 e 19 do corrente foi o seguinte:

Existiam	18
Entraram	2
Sahiram	0
Falleceu	1
Existem	19

Hospital Pedro II O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 18 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram	17
Sahiram	7
Falleceram	1
Existem	543

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/4.
Cysneiro ás 10.
Barros Sobrinho ás 7.
Berardo ás 8 1/2.
Malaquias ás 10.
Pontual ás 9 1/2.
Vieira da Cunha ás 9.
Simões Barbosa ás 10.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 10 horas da manhã e sahio as 2 horas da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio as 3 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 5 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 1ª serie da 45ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, sera extrahida hoje 21 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 20ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 24 de Fevereiro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 17ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia [illegible] de Fevereiro (quarta-feira).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 19 do corrente.

Manoel Bernabé de Deus Lima, Pernambuco, 42 annos, casado, Santo Antonio; congestão cerebral.

Carlos, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; inviabilidade.

Tiburcio Valeriano, 50 annos, casado, Graça; lesão cardiaca.

Ermogenia de Vasconcellos Uchôa Cavalcante, Pernambuco, 18 annos casada, Recife; enterite.

Manoel Alfredo Tolentino, Pernambuco 26 annos, solteiro, Recife; gastro entero peritonite.

Argentina, Pernambuco 1 anno, Boa Vista; dentição.

José, Pernambuco, 6 dias, S. José; atrepsia.

Francisco José do Rego, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

José Joaquim dos Santos, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Sant'Agueda; variola.

COMMUNICADOS

Eleição de 7 de Março

Congresso Pernambucano

Eis a chapa em que as influencias locaes accordaram para constituir-se o primeiro Congresso Pernambucano, che[illegible] definitivamente a constituição do Estado e a eleger o 1.º governador do mesmo Estado.

Recommendando se pelos elementos que a constituem, o triumpho dessa chapa trará grandes beneficios ao Estado, cuja organisação impõe se como necessidade imperiosa no sentido federalista.

Os cidadãos n'ella contemplados são todos dignos dos suffragios populares e offerecem as melhores garantias á uma solução completa do problema da organisação do Estado.

PARA SENADORES

Dr. José Soriano de Souza.
Commendador Rogoberto Barbosa da Silva.
Dr. Felippe de Figueiroa Faria.
Coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello.
Commendador Renovato Pereira Tejo.

ILEGÍVEL

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco
Barão de Itapissuma.
Dr. Gaspar de Drummond.
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Barão de Gatará.
Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcelles.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.

PARA DEPUTADOS

Desembargador Constantino José da Silva Braga.
Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.
Dr Manoel Joaquim de Andrade Luna.
Coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Manoel Rodrigues Porto.
Dr. Sisenando Carneiro da Cunha.
Dr. Luiz Fernandes de Oliveira.
Dr. Antonio Cesario Ribeiro.
Dr. Ayres de Albuquerque Bello.
Henrique Augusto Milet
Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.
Dr. Davino dos Santos Pontual.
Dr Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Jeronymo José Telles Junior.
Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.
Dr. Francisco Antonio Regueira Costa.
Tenente coronel Francisco Pedro Boulitreau.
José Faustino Porto.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Tenente Eugenio Bittencourt.
Commendador José Adolpho Rodrigues Lima.
Tenente coronel Corbeniano de Aquino Fonseca.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
Dr. José Maria Cardoso.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Dr. Luiz Antonio de Andrada.
Dr. Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Francisco Manoel Wanderley Lins.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1891

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Clodoaldo Catão Camello Pessoa.—Mandou-se soltar o paciente, contra os votos dos desembargadores Teixeira de Sá, Martins Pereira e Pires Ferreira.

Francisco Rodrigues da Costa.—Negou-se soltura, unanimemente.

Victor Leandro Pereira Leite.—Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia.

Affonso Henrique Mendes.—Negou-se soltura, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife— Recorrente o juizo, recorrida Maria Valdevina de Siqueira. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Negou se provimento, unanimemente.

De Timbaúba — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Xavier de Moraes e Vasconcellos. Relator o desembargador Costa Ribeiro.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Recife— Recorrente o juizo, recorrido Maximiano Mello dos Santos. Relator o desembargador Teixeira e Sá. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante Vicente Ferreira da Costa, aggravado o juizo de orphãos. Relator o desembargador Martins Pereira. Adjuntos os desembargadores Teixeira de Sá e Caldas Barreto.—Deu-se provimento ao aggravo, contra o voto do desembargador Relator.

Do Recife—Aggravante Carolino José da Cruz, aggravado o juizo. Relator o desembargador Martins Pereira. Adjuntos os desembargadores Costa Ribeiro e Caldas Barreto.—Deu se provimento, unanimemente.

Do Recife — Aggravantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, aggravados Agostinho José da Costa e outro. Relator o desembargador Francisco Luiz. Adjuntos os desembargadores Pires Gonçalves e Martins Pereira.- Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife — Aggravante José Candido de Moraes, aggravado Manoel Ignaci Bezerra de Mello. Relator o desembargador Caldas Barreto. Adjuntos os desembargadores Francisco Luiz e Teixeira de Sá. Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Antonio José Conrado, aggravado Victorino Domingues Alves Maia. Relator o desembargador Teixeira de Sá. Adjuntos os desembargadores Pires Ferreira e Costa Ribeiro.— Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Martins Pereira:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito das comarcas de Santo Antão e da Escada.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante Francisco Fidelis de Alencar, appellada a justiça.

De Jatobá — Aappellante o juizo, appellados Antonio Nicacio de Faria e outro.

Appellação civel

De Palmares—Appellante Ernesto Arcelino de Barros Franco, appellado Dr. Pedro Affonso Ferreira.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Francisco Luiz:

Appellação crime

De S. Lourenço—Appellante José Francisco da Silva, appellada a justiça.

Do desembargador Costa Ribeiro ao desembargador Teixeira de Sá:

Appellação crime

De S. Lourenço — Appellante o promotor publico, appellado o juizo.

Do desembargador Teixeira de Sá ao desembargador Caldas Barreto:

Appellação crime

Do Recife — Appellante Cypriano Dias do Espirito Santo, appellada a justiça.

Do desembargador Caldas Barreto ao desembargador Correia de Mello:

Appellações crimes

De Guarabira— Appellante o juizo, appellado João Francisco Cordeiro.

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellados Manoel Quintiliano da Silva e outro.

De Caruarú — Appellante o juizo, appellados José Joaquim Limeira e outro.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

De Goyanna—Appellantes o juiz e o promotor, appellado Jucundino Tavares de Gouveia Barreto.

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellado Luiz de França.

De Araruna—Appellante Joaquim Thomé, appellada a justiça.

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellado Manoel Martins Gargaludo.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

De Timbaúba—Appellante padre Rufino Soares Monteiro da Camara, appellado Antonio Jacintho de Medeiros Galvão.

Do Recife— Appellante Manoel Duarte Machado, appellado Amador de Barros Cavalcante Lins.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao desembargador Teixeira de Sá:

Do Recife— Aggravante Francisco Antonio de Oliveira, aggravado o Cabido da Sé de Olinda.

Appellações commerciaes

Ao desembargador Correia de Mello:

Do Recife— Appellante Francisco José Guedes, appellado João Joaquim da Costa Leite.

Ao desembargador Pires Ferreira:

Da Parahyba—Appellante Francisco Altiere Irmãos, appellado Carlos Primo.

Encerrou se a sessão ás 2 horas da tarde.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Amanhã é a 3ª corrida do Prado da Estancia cuja inscripção é convidativa.

Offerecemos os nossos palpites, para a direcção dos nossos leitores, que amam os jogos hypicos e frequentam os prados.

1º pareo—Vivaz, Sedy, Pyrilampo.
2º pareo—Hercules, Ida, Lucifer.
3º pareo—Veloz, Diavolo, Torpedo.
4º pareo—Templar, Maurity, Feniana.
5º pareo—Apollo. Gipsy, Gambetta.
6º pareo—Canny, Talispher, Sans-Souci.
7º pareo—Village, Vivaz, Malange.

*

Hippodromo do Campo Grande

Essa sociedade sportiva já publicou o projecto de inscripção para a sua 9ª corrida, realisavel no dia 1 de Março proximo.

O processo da inscripção encerra se na terça-feira 24 do corrente.

*

Constava ao collega do «Boreas», que o Grande Rio de Janeiro, do Derby-Club, na presente estação sportiva será de 30.000$.

UM POUCO DE TUDO

A substituição total ou parcial dos alimentos animaes pelos exclusivamente vegetaes é um meio aconselhado como conducente a alliviar as classes pobres.

Esta substituição não foi estudada sob qualquer vista philanthropica e economica, com relação biologica e hygienica geral; e fundou se o systema, a escola, o *dogma* sob o nome de *vegetarianismo* e d'ahi chamou se *vegetarianos* a todos aquelles que de *carnivoros ou omnivoros* se fizeram *herbivoros*.

Note se que disse *dogma*, porque os vegetarianos escrevem quasi todos em estylo biblico e rasgos propheticos; em vez de physiologos, experimentadores ou hygienistas praticos, parecem apostolos de nova religião que evangelisam.

Para proval o basta este facto.

Tanneguy de Wogan é um dos mais ardentes vegetarianos, que a França possue, e que, fazem já alguns annos, publicou um libretto apostolico com o titulo de *Moyen de vivre pour dix sous par jour*; acerca do qual um inglez vegetariano, fazendo a critica, exclamou:

— «*Que luxo insensato! Na India milhões de homens vivem com sessenta centesimos por semana, e no entretanto passam bem e trabalham todo o dia.*»

Todavia, fóra destas exagerações, o vegetarianismo merece um estudo serio e profundo de nossa parte:

Ha quatro annos a sociedade vegetariana ingleza já contava mais de trinta mil associados, e a de Nova York oitenta mil; ao passo que os das sociedades allemans chegavam a uns vinte mil.

Pela mesma epocha notavam-se medicos vegetarianos e estabelecimentos vegetariano-hygienicos em 34 cidades ou lugares da Allemanha, Austria e Escossia.

O pão vegetariano era fabricado por mais de cem padeiros em 70 cidades da Allemanha e Austria; e em 19 cidades desses Estados havia pensões alimentares e restaurantes vegetarianos.

Na Allemanha publicaram-se quatro jornaes vegetarianos; e outros em numero de cinco, allemães e austriacos, tinham tendencias vegetarianas e davam á estampa regularmente artigos em favor da nova alimentação.

A *Guia da Litteratura Vegetariana*, publicada Berlim por Springer, consigna a denominação de mais de 200 livros e opusculos dados á luz em allemão sobre o vegetarianismo, numero este que muito tem augmentado de quatro annos para cá.

Podem-nos dizer, porém, que a riqueza da litteratura vegetariana não basta para demonstrar a sua seriedade; porque tambem a metaphysica e o espiritismo podem gabar-se de possuir bibliothecas riquissimas. Mas contra factos não ha contestação, e do estudo dos muitos factos já colhidos em favor da dieta vegetal nós podemos concluir que o homem pode viver tambem só de plantas.

*

Preceito pratico de hygiene privada.

Não se deve deixar as sardinhas ou o atum por muito tempo na lata, depois de aberta.

E' importante que não se use do azeite, que envolve as sardinhas e o atum ou outro peixe que n'elle tenha sido conservado.

*

E' de Ribeiro da Silva este traço de scena intima em 1881.

NO JARDIM

A' Ovidio Filho

Estavamos á sós á sombra protectora
Do jasmineiro florido em grata abstracção;
Fallavamos da infancia alegre que se fôra,
D'aquelles dias bons que nunca voltarão.

Havia em torno a nós um côro d'aves mansas,
— Despedidas ao sol que além se debruçava,
Eu fallei-lhe do amor, das nossas esperanças
Conchegando a ao meu peito que ardente pululava.

Em ternas sensações senti-me electrisado.
Que ventura de amor! Que doce e grato enleio!
Na febre de seus beijos eu quasi inebriado
Sorria-lhe o perfume das rosas do seu seio!

. . . .

Depois!... Vi-a pender a fronte enlanguecida.
Ao côllo semi-nú que arfava brandamente;
Julguei-a nesse instante lhe ter fugido a vida...
Desmaiára a creança inconscientemente!

*

Um jornalista, que prima pelo pouco asseio nos punhos e collarinhos, estando n'uma roda de *novilhos* e ouvindo uma pilheria de fazer rir a qualquer, puxou do lapis e ia escrevel a no punho, que estava da côr crême, quando o Ney exclamou:

— Filho, guarda o lapis; procura antes um giz.

*

Falleceu em Paris, com 82 annos de edade, o Barão Haussmann, que foi prefeito do Sena durante o segundo imperio, sendo elle o grande transformador da cidade, o iniciador de novas ruas, de novos *boulevards* e avenidas.

Ha tempos que consagrava as suas horas de ocio a escrever as suas memorias, das quaes ainda este mez deve apparecer o ultimo volume.

O Barão Haussmann, que de tanto dinheiro dispoz, morreu quasi pobre, o que honra a sua probidade.

Era gran-cruz da Legião de Honra e condecorado com quasi todas as ordens militares da Europa.

*

Falleceu em Paris um dos individuos mais conhecidos da colonia ingleza, Roberto Whebbe, o melhor jogador de *whist* de Londres, e tambem o seu unico titulo de gloria.

Desde 1841, sem faltar um unico dia, fazia a sua partida de *whist* no *Reform Club*, e outra depois de jantar no *Portland Club*.

Não se póde chamar ocioso a quem tanto trabalhou para ganhar a vida honradamente.

*

O jury d'Oran acaba de absolver um homem que, sabendo por sua propria filha que a mulher lhe era infiel, obrigou esta a confessar por escripto o seu desvario, e a escrever em seguida ao seu amante e pedindo lhe uma entrevista.

Este veio e o marido offendido, apenas o viu entrar em casa, disparou-lhe dois tiros de revolver que mal acertaram no criminoso, que com grande sangue frio se fingio morto.

O marido, porém, julgando o contrario, tornou a carregar o revolver, disparando outros dois tiros contra a mulher, que caiu fulminada.

Feito isto foi se entregar á prisão, aproveitando o amante esta occasião para se pôr em fuga.

Como dissemos, o jury absolveu o criminoso que assim zelára a sua propria honra.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Oculista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das [illegible] horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Mudança de escriptorio

O Dr. H. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua 15 de Novembro n. 45 (antiga rua do Imperador) 1.º andar do edificio onde funcciona o *Estado de Pernambuco*.

Basar da Bôa-Vista

Recebeu completo sortimento de gravatas de todas as qualidades, uma bonita collecção de objectos de biscuit para cima de meza e enfeite de sala, grande sortimento de fitas de todas as côres e larguras, um lindo sortimento de oleographias e quadros proprios para ornamento de sala que vendem por preços modicos. Rua da Imperatriz n. 88, Alfredo Lopes & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Lista

Dos mercieiros que subscreveram a representação dirigida aos negociantes importadores de generos de estiva.

José Joaquim Alves & C.
Paulo José Alves & C.
José Fernandes Lima & C.
Joaquim Christovão & C.
Antonio Joaquim da Costa.
José Soares Neves.
Amaral Primo & C. successores
José Gonçalves d'O. Muniz.
Fontes & C.
José Correia Leite.
Antonio Pereira de Magalhães & C.
José Braga & C.
Franklin V. Lima.
Antonio Gonçalves Dias & C.
Domingos Gomes Amorim.
Amaral & Irmão.
Antonio Bento & Campos.
José Antonio do Couto.
Adriano P. da Luz.
João Francisco da Motta.
Antonio Pinheiro de Carvalho.
José de Mello Salgado.
Almeida Santos & C.
Carneiro Barbosa & Irmão.
Castanhal Dias & C.
Santos da Figueira & C.
Aquilino Ribeiro & C.
Moreira & Irmão, Successores.
Carvalho Monteiro & C.
Alves da Costa & Filho.
Franco & C.
Manoel Pereira da Silva & C.
Gomes Ferreira & C., Successores.
Neves Pedrosa & C.
Lopes, Magalhães & C.
Fernandes Braga & C.
Joaquim Martins dos Santos.
Nogueira da Silva & C
Antonio Uchôa & C.
Ferreira Cruz & C.
Antonio Guilhermino dos Santos.
Lopes & Araujo.
Francisco José da Silva Maia.
Freitas & Santos.
Meira Silva & C.
Pereira, Carvalho & C.
João da Cunha Vasconcellos.
Rego Pontes & C.
Gil & Rodrigues.
Francisco Ferreira Vital.
Miguel de Azevedo Andrade.
Santiago & C.
José Gonçalves Dias.
José Pereira da Silva.
Pôa & Pimentel.
Pimentel Pereira & C.
Fernandes de Oliveira & C.
João Martins & C.
Eduardo de Mattos & C.
Joaquim de Almeida & C.
Antonio Idalino de Vasconcellos,
Freire & C.
Domingos de Souza & C.
José Joaquim Martins.
Joaquim Carvalho & C.
Manoel Joaquim Pinheiro.
Manoel Alves da Silva Maia.
Silva, Neves & C.
Francisco Ferreira da Costa.
Souza Lopes & C.
Manoel Correia & C.
João Gonçalves.
Antonio Marques & C.
Palmeira & C.
Poças Mendes & C.
Dourado Fontes & C.
Pereira, Ferreira & C.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Pacheco Lima.
Paulino de Oliveira Maia
José da Silva Pereira Lisboa.
José Cordeiro do Rego Pontes.
Teixeira, Miranda & C.
Franco, Ferreira & C.
Vieira & Silva.
Vieira & C.
Marques & Irmãos.
Antonio José Moreira Gomes.
Costa & C.
Zeferino Valente & C.
Manoel Gomes da Cunha & C.
Almeida Rangel & C.
José Ferreira da Silva & C.
Manoel Gomes de Cunha.
Manoel Joaquim da Cruz.
Manoel José Fernandes.
Antonio Francisco Romano.
Gonçalves, Lourenço & C.
Gomes Augusto Gajo de Miranda & C.
Manoel José Vieira & C.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C.
Marques, Sobrinho & C.
José Rodrigues & C.
Delfim Lopes da Cruz.
Manoel Soares de Figueirêdo.
Joaquim Alves da Silva Junior & C.
Lourenço Braga & C.
Albino Joaquim Coelho Pacheco.
Manoel Moreira de Souza.
Florindo José Baptista.
Antonio Monteiro Martins.
Albino da Silva Brito & C.
Casimiro José Gonçalves.
Abilio Rodrigues de Almeida.
Manoel da Silva Nogueira.
Silva Rodrigues & C.
José Francisco Domingues.
Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho.
José Pinto da Costa Sobrinho.
Antonio Cardoso de Almeida.
João Martins da Silva.
João Martins Raymundo.
Araujo & Irmão.
Ferreira David & C.
Joaquim Fernandes Velloso.
Florencio Bessa & C.
Marcellino Lopes & C.
Lopes Primo & C.
Santos Lopes & C.
Antonio Gomes Salgueiro Junior.
Luiz Pinto Saraiva.
Antonio Francisco Galvão.
Antonio Gonçalves Ferreira da Silva.
José Lopes da Costa.
Antonio de Azevedo Andrade.
Costa Caseiro & C.
Joaquim Antonio da Costa & C.
Joaquim Lopes Azevedo.
Abrantes & C.
Miranda & C.
Manoel Lopes de Sá & C.
Fructuoso Gonçalves Ferreira.
José Moreira de Souza Primo.
Manoel Ferreira Lino
Salvador dos Santos Araujo & C.
Carvalho Junior & C.
Ramos Ferreira & C.
Moreira Irmão & C.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
João Euzebio.
João Zacarias da Matta.
Silva & C.
Manoel Dias Borges.
Gonçalves Vianna & C.
Ferreira & C.
Manoel Pinto de Castro.
Araujo & C.
João Rodrigues do Monte Moura.
Manoel do Nascimento Guimarães Bastos.
Manoel Gonçalves Estella & C.
Albino Fernandes & C.
José Lopes Ferreira Maia.
José Dias Almeida.
José Soares Fernandes de Oliveira.
Joaquim da Silva Netto.
Manoel Gomes da Costa.
Virgolino da Silva Falcão.
Antonio Alves Pereira.
Viuva Matt. & Irmão.
Miguel Arcanjo de Sena Santos.
José Gomes de Oliveira,
Manoel Gonçalves Nogueira.
Augusto Gomes e Silva.
Antonio Fiuza Lima.
Saturnino Anacleto do Nascimento.
José de Souza Guimarães.
Antonio de Albuquerque Machado.
Justino Pinto & C.
José Luiz Gonzaga da Silveira.
João Ferreira Vital.
Antonio Gonçalves dos Santos & C.
José Gomes Ferreira & C.
José dos Santos Moreira.
Rocha Pereira & C
Por Francisco Marcos & C.
Luciano José Dias Guimarães.
Manoel José Dias.
José Jacintho dos Santos.
Francisco Antonio de Oliveira Brazil.
Crispim Celorrio.
Bellarmino Lourenço da Silva.
Francisco dos Santos Moreira.
José Luiz Pereira de Mello.
Ferreira Duarte & C.
Costa Silva & C.
Antonio Mendes Pereira da Costa.
João Baptista de Araujo Pavão.
João Ansberto Lopes.
Eugenio da Silva Oliveira.
Antonio José Martins Carrasedo.
Gomes & Irmão.
José Francisco Guedes.
Antonio da Silva Junior.
Mello Correia & C.
Francisco Marcelino Monteiro.
Antonio Cardoso da Silva.
Marcelino Ansberto Lopes.
Manoel da Costa Fernandes.
José Francisco Domingues.
Joaquim Francisco Lopes.
Gomes, Alves & C.
Moreira & Saldanha.
Petrucelli & C,
Francisco Cardoso da Silva Pinto.
Por José Gomes Ganches.
M. Bastos.
Azevedo Maia & C.
Alheiro Fernandes & C.
Lino & C.
José Angeias & C.
Domingos Antonio da Silva Beiriz.
Joaquim Damogio & C.
José Antonio Ferreira Porto.
Bernardino Ignacio Guimarães.
Olympio Rodrigues & C.
Francisco José Domingues & C.
Domingos Gonçalves Villa Verde.
Fernandes Junior & C.
Manoel João Lobato.
Por Bento Domingues Dias.
João Romão Carvalho.
Antonio José Lisboa de Oliveira.
Cruz & Irmão.
Antonio Affonso Simões.
Julio Costa & C.
Francisco Durand, Filho & C.
Antonio R. da Costa.
Rodrigues Carvalho & C.
Manoel de Oliveira Menor.
Albino de Azevedo & C.
José Pereira & C.
Francisco Rodrigues & C.
Lino Fernandes de Azevedo.
Azevedo & Irmão.
Fernandes de Azevedo & C.
Verissimo Marques & C.
Verissimo & Salgueiro.
Bernardo José da Silva.
Pinto dos Santos & C.
Vicente Carlos Pires.
Nicolau Lages Mignenis & C.
Justino Ferreira dos Santos
Narciso Gonçalves de Azevedo Ramos.
Costa Maia Irmão.
Antonio Luiz Baptista.
Joaquim Antonio de Souza.
José Theotonio Domingues & C.
Justino Gomes de Almeida.
Angelo Belleza & C.
Joaquim Martins de Oliveira.
Joaquim Costa & C.
Viuva Manoel Luiz Ribeiro & Filho.
Netto & Alves.
Souza Oliveira & C.
Pedro Ivo R. Cavalcante.
Rocha & Rodrigues.
Manoel Martins Torres.
Arthur Gonçalves Maçães.
Antonio de Souza Duarte Ferreira.
Antonio de Almeida Rabello.
Manoel Pereira Bernardino.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Costa Ramos & C.
José Luiz Salgado.
Valongueiro & C.
José Gonçalves Martins & C.
José Maria da Cunha.
Anna Rosa Gallotta & C.
Luiz José Salgado.
Antonio José Martins & C.
Joaquim da Costa Maia e Silva.
Augusto Duarte Leal.
Augusto Leal & C.
Manoel Joaquim dos Santos Ferreira.
Viuva Simas & C.
José Botelho & Filho.
Joaquim Albino & C.
Martins & Coelho.
José Soares Ferreira.
Jacintho da Hora Pires.
José Jacintho de Oliveira.
Luiz Affonso & Filhos.
Duarte Pereira & C.
Joaquim Antonio da Costa Ferreira.
Borges Leal & C.

Secretaria da sociedade U. C. Beneficente dos Mercieiros, 18 de Fevereiro de 1891.

João Freitas,
Secretario.

Circular do partido catholico de Pernambuco, ao eleitorado

Co religionario e amigo:

Estando designado o dia 7 de Março vindouro para proceder se em todo o Estado, a eleição para deputados e senadores ao Congresso do mesmo Estado, e havendo o directorio abaixo assignado, resolvido que o partido catholico pleiteasse a referida eleição, apresentando aos suffragios do eleitorado candidatos, que estivessem no caso de defender os interesses do mesmo partido, com a presente vos remettemos a chapa dos ditos candidatos, para cujo triumpho solicitamos todo o vosso apoio e valimento.

O regulamento eleitoral em vigor, armando o governo de todos os meios tendentes a nullificar a manifestação livre do eleitorado, não deve ser motivo para o arrefecimento do enthusiasmo, com que todo o cidadão deve tomar parte na politica do Estado, fazendo conhecidas suas idéas e opiniões por meio dos comicios eleitoraes; ao contrario deve essa circumstancia constituir mais um incentivo para mostrarmos que somos um povo livre e que temos a noção perfeita de todos os nossos direitos e deveres, sobre os quaes não transigimos e em cujo exercicio não recuaremos.

Aconselhamos, pois, e pedimos a todos os nossos co religionarios e amigos que compareçam ás urnas e ahi exerçam os direitos que a lei confere a todos os cidadãos, usando de todos os recursos legaes contra a fraude e a violencia, se porventura estas forem postas em pratica.

Os nomes que compõem a chapa que vos remettemos, importam a melhor recommendação da mesma chapa, pois que, se nenhum outro merito tivessem, tem ao menos o da moralidade e patriotismo, que são actualmente os primeiros requisitos, que se deve exigir daquelles que têm de figurar nos negocios publicos.

Propositalmente organisamos as chapas de senadores e deputados somente com dous terços do numero dos representantes ao congresso afim de que os nossos amigos tenham a liberdade de completal as com os nomes de outras pessoas que julgarem convenientes.

Esperamos, pois, que a chapa organisada será unanimemente suffragada por nossos co religionarios, e assim assignamos nos.

Co religionarios e amigos,

Conselheiro, Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Coronel, Augusto Octaviano de Souza.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Coronel, Joaquim José da Silveira.
Vigario, João Rodrigues da Costa.
Tenente, Felippe de Araujo Sampaio.
Negociante, Julio Cesar Paes Barretto.

—

Eis a chapa:

PARA SENADORES

Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Barão de Granito.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos

PARA DEPUTADOS

Conego Joaquim Antonio de Siqueira Torres.
Joaquim Olintho Bastos.
Dr. Manoel Maria Tavares da Silva.
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Dr. Carlos Alberto de Menezes.
Dr. Bernardo José da Camara.
Barão de Cimbres.
Vigario João Rodrigues da Costa.
Dr. Herculano de Oliveira Torres Galindo.
Dr. Luiz Gonçalves da Silva.
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.
Coronel José Bellarmino Pereira Mello.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Vigario Julio Maria do Rego Barros.
Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima.
Tenente-coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Antonio Ferreira Cavalcanti Badega.

Empreza da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito

PROTESTO

A directoria faz sciente a quem interessar possa, e a quem quer que fôr, o arrematante do povoado Ribeirão, na comarca de Gamelleira, e engenhos pertencentes ao espolio do finado Barão de Serinhãem, que não estão sugeitos á arrematação annunciada os terrenos occupados pelas estações, armazens, officinas e suas dependencias da ferro-via, inclusive o traçado em que percorre a linha locada e permanente da mesma estrada de ferro, por ter sido tudo gratuitamente cedido a esta empreza por seu fundador, o finado Barão de Serinhãem e sua Exma. consorte.

Recife, 13 de Fevereiro de 1891.

José Bellarmino Pereira de Mello,
Gerente.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico especialmente ao commercio que nesta data comprou ao cidadão Francisco Marques da Silva Mendes o estabelecimento de molhados a rua de Fernandes Vieira n. 69 livre e desembaraçado.

Aproveito a occasião para pedir aos seus amigos antigos freguezes que lhe deem a preferencia promettendo como sempre servil-os bem em bom genero que se acha sortido, onde encontrarão sinceridade, agrado e preço resumido.

Olinda 16 de Fevereiro de 1891.

Augusto Pereira Ramos.

GRANDE
Hotel Remão
Rua de S. Lazaro
No Porto

Edificio expressamente construido para esta industria, com salão de bilhar, casa de banhos, caixa do correio e todas as commodidades modernamente conhecidas.

Proximo dos theatros, jardins, telegrapho e correio e é situado no ponto mais saudavel da cidade e onde passam os bonds para todos os pontos da cidade.

E' o hotel mais economico do paiz, attendendo ao acceio e conforto dos aposentos e ao esmerado e abundante serviço com vinho á descripção.

Diaria:—900 réis, 1$000 e 1$200

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete e Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

Lonsagração da imprensa

O extraordinario e progressivo consumo do afamado Peitoral de Cambará prova, escreve o *Diario de Noticias*, de S. Paulo, «que não ha e nem houve preparado medicinal que offereça tão bons resultados.»

Tambem o *Mercantil*, importante folha daquella capital, honrou este conhecido medicamento com uma lisongeira apreciação, de ue extrahimos o seguinte trecho:

«Pela sua grande efficacia e proressivo uso que delle fazem hoje as primeiraa notabilidades medicas, é quasi um dever da imprensa apontal-o aos doentes.»

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.

O Dr. Cerqueira Leite
MEDICO

Continúa a dar consultas no seu escriptorio n. 32 rua Nova, das 12 ás 2 horas da tarde.

Trata especialmente de molestia de criança e senhora.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 20 DE FEVEREIRO DE 1891.

O movimento limitou-se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 20 de Fevereiro de 1891

Obrigações preferenciaes da Companhia Pernambucana, de 7 0/0, valor de 200$000 a 206$500 cada uma, hontem.

Cambio sobre Santos, 30 e 60 d/v. com o desconto na razão de 7 0/0 ao anno.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 com 3/8 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Pará, 15 com 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Manáos, 15 com 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 19 3/8 d. por 1$, do banco, hontem.

Na Bolsa, venderam-se 25 obrigações preferenciaes da Companhia Pernambucana.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Abriu o mercado a 19 1/4 bancario nominal, saccando os bancos a 19 3/8 pela manhã.

Ao meio dia o London deu a 19 1/2 seguido pelos outros bancos, e mais tarde houve negocio pelo English Bank a 19 5/8.

Em papel particular não houve negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Principiaram os bancos a 19 3/8, subindo o mercado pelo meio dia para 19 1/2 bancario.

Papel particular foi passado a 19 5/8.

Algodão

Não constou vendas.

O de 1ª sorte do sertão cota se de 8$500 a 8$400 nominal.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 19 constou de 461.357 kilos, sendo 402.892 para o exterior e 58.465 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 15.494 saccas, sendo por:

Barcaças	1.659	Saccas
Vapores	1.445	»
Animaes	2.416	»
Via ferrea de Caruarú	1.146	»
Via-ferrea de S. Francisco	1.800	»
Via-ferrea do Limoeiro	7.028	»
Somma	15.494	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	3$000 a 3$300
Somenos	2$200 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$800 a 2$000
Re[illegible]	1$500 a 1$600
Usinas	3$200 á 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até dia 16 constou de 11.550.743 kilos, sendo....... 3.732.[illegible]99 para o exterior e 7.818.544 para o interior.

ILEGÍVEL

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acham quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam promta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

O Juiz de direito João Baptista Titirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n 46.

Consagrações medicas

O Peitoral de Cambará é, na abalisada opinião do illustre clinicofluminense Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, um medicamento empregado « com grande proveito nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas »; segundo o eminente facultativo da Barra Mansa o Sr. Dr. Urias da Silveira, « um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar. »

OS AGENTES

Francisco Manoel da Silva & C.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 23.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

● **Elixir anti-febril Cardoso**, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

● **Elixir anti-febril Cardoso**, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na maismimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 640 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:135.

N. 101

Afogados, 12 de Agosto de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Faltaria o meu dever de amisade, se não lhe participasse os prodigiosos effeitos de seu Elixir Anti-febril Cardoso, assim como Vmc. o denomina.

Achando-se em minha casa duas pessoas gravemente atacadas, uma de variolas e outra de erysipela, as quaes inspiravam muito cuidado pelo crescimento do mal; lembrei-me de pedir ao amigo um pouco do seu Elixir, o qual foi por mim applicado aos meus doentes.

Não se fez esperar o beneficio de tão importante medicamento, o mal de ambos, sendo tão progressivas as melhoras, que, em menos do tempo esperado acham-se elles completamente restabelecidos, observando uma grande vantagem, desde que a doente de variolas não mostra em si marca alguma.

Além desses dous casos acima referidos, tenho applicado a diversas pessoas o seu poderoso Elixir, colhendo sempre poderosos resultados, já em febres, como em outros incommodos, causando-me grande admiração o benefico effeito que offereceu a seu magnifico remedio quando foi applicado em incommodo de ataque hemorrhoidal, acompanhado de bastante febre, muitas dores nos intestinos e grande evacuação, restabelecendo a essa pessôa, a quem mandei fazer uso do seu medicamento.

Aceite, pois, o amigo, a presente como prova de gratidão e ainda como attestado da efficacia de seu maravilhoso Elixir.

Aqui fico á disposição do amigo no Largo da Paz de Afogados n. 88.

Criado gratuito—José Carlos de Sá.

N. 102

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior—Tendo sido o meu caixeiro Francisco da Costa Alvarenga Junior atacado de febre, chamei immediatamente o medico Antonio José Ferreira Alves, este declarou que a febre era amarella. Receitando immediatamente o seu Elixir denominado Anti febril de Manoel Cardoso, o qual appliquei ao enfermo por ordem do mesmo facultativo, dez gottas em meio calix de agua, de 2 em 2 horas, produzindo um effeito tão maravilhoso, que no espaço de cinco dias o medico declarou estar completamente restabelecido.

E para constar em fé de verdade, assigno me de V. S. respeitador criado, podendo V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha declaração.

Recife, 10 de Maio de 1889.

J. Rocha & C.

N. 103

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Tendo eu por diversas vezes tido occasião de agradecer vos os prodigios do vosso Elixir Anti-febril pelas mais rapidas curas em empregados meus agora venho ainda mais convicto que o vosso Elixir não é uma pomada, come dizem os incredulos e mal intencionados.

No dia 18 fui accommettido de uma febre, e não podendo, pela hora adiantada da noite, mandar em sua casa ver o seu Elixir. no dia seguinte mandei ver um frasco e principiei a tomar em doses de 30 gottas, de 2 em 2 horas, o que no dia seguinte já me achava sem febre, e tão bom como se nada tivesse tido; é esta a pura verdade, o que só cabe me agradecer-lhe tão util remedio, podendo Vmc. fazer desta minha declaração o uso que em seu beneficio lhe aprouver.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro.

Travessa das Cruzes n. 16.

N. 104

Illustre cidadão Manoel Cardoso Junior.—Já por amor a humanidade soffredora e já para render um preito á verdade, permitta-me o cidadão que, supposto mesmo offendendo a sua reconhecida modestia de homem e de autor venha confessar vos a minha gratidão e tornar patente mais um triumpho do vosso Elixir Anti-febril.

Accommettido de uma febre intensa com grão elevadissimo de temperatura, apresentando na sua primeira phase diagnostico duvidoso de—Amarella ou Biliosa por dous medicos a quem recorri, estava já resolvido a sahir para fóra da cidade, quando resolvi usar do vosso infallivel medicamento.

Nada mais decisivo e sorprendente do que o effeito instantaneo, quer a febre quer os vomitos, que me prostavam fazendo-me por muitas vezes descrer no meu restabelecimento, cediam e cediam sempre n'uma marcha progressiva; restituindo me assim a esperança e a admiração dos amigos que me cercavam.

Estou pois, salvo e nas minhas occupações diarias; abaixo da Providencia devo-a a vós, a quem comprimento. Aos que soffrem, aquelles que sentem fugir lhes a vida por effeito de uma febre pertinaz, só resta recorrer a vossa miraculosa creação—O Elixir Anti-febril.

Vosso concidadão amigo, criado obrigado—José Ramos de Oliveira Junior.

Recife, 27 de Maio de 1890.

N. 105

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Amigo e Sr—Tenho o maior prazer em communicar lhe que, achando-se o meu caixeiro Custodio Fernandes dos Santos atacado de febre de máo caracter, depois de ter empregado diversos medicamentos sem resultado, resolvi recorrer ao seu Elixir Anti febril, e com espanto vi passadas apenas 5 horas, meu referido caixeiro apresentou se prompto para todo o serviço da casa.

Dando-lhe este publico testemunho, aproveito a occasião para felicital o pela sua importante descoberta.

Sem motivo para mais. Sou de Vmc. amigo e criado muito obrigado—Joaquim Fernandes do Monte.

Recife, 9 de Setembro de 1889.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Curso Commercial

SOB A DIRECÇÃO DO

Bacharel J. Thiago da Fonseca

As aulas funccionam diariamente, das 7 ás 9 horas da noite.	A' RUA DO APOLLO N. 51	A tratar com o Sr. Herculano Neves, á rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

Portuguez, francez, inglez, arithmetica e escripturação mercantil

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 27.

Telephone 287.

Dr. Nunes Coimbra

Medico parteiro

56—Rua Marquez de Olinda—56

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Vaccina ás terças e sextas feiras.

Gratis aos pobres.

Residencia temporaria em Olinda.

Dr. Fernando de Castro

(ADVOGADO)

Rua do Imperador n. 54, 1.º andar, salão da frente, de 10 ás 2 horas.

Fóra da capital só se incumbe de defesas criminaes.

Frederico Chaves Junior

HOMEOPATHA

39 Rua do Barão da Victoria 39

1.º andar

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n. 31.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia:** podendo sr encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

EDITAES

5.ª secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital—O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se receberão, até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia, propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa menção em suas propostas de acceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si fôr a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecerá nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, á vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

Clausulas

Titulo I

Da qualidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rede de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa como abaixo se estatue, sempre que a media da decada for inferior a 10 velas assim como sempre que a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

Titulo II

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2 munidos de rheometro humido Giroud e consummindo 100 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 % para mais e para menos e concedida n'aquelle consumo.

VIII. De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX. Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, emquanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

Titulo III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a accrescentar que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço e da boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e manterá outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columna ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que será approvado pelo governo.

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo adoptar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numerados com algarismos de metal preto nos vidros.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 182.139 saccos, sendo por:

Barcaças	72.021
Vapores	157
Animaes	8.183
Via-ferrea de Caruarú	8.502
Via-ferrea de S. Francisco	68 209
Via-ferrea de Limoeiro	25.067
Somma	182.139 Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 178$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros

Navios á descarga

Barca norueguense *Venerata*, carvão.
Barca norueguense *Humboosund*, carvão.
Barca portugueza *Triumpho* varios generos.
Barca norueguense *August Leffer*, carvão.
Barca norueguense *Johane Marie*, madeira.
Brigue norueguense *Minerva*, carvão.
Lugar inglez *Minnie*, bacalhão.
Lugar inglez *Sequel*, carvão.
Lugar inglez *Retriever*, bacalhão.
Patacho norueguense *Sverdrup*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 16 a 21 DE FEVEREIRO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	513
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	186
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	113
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo	484
Farinha de mandioca (litro)	053
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	460
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	80
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor *Actor*, entrado de Liverpool e escala em 16 e consignado a Blackburn Needham & C.

Carga de Liverpool

Amostras 7 volumes a diversos

Arroz 25 saccos a Guedes de Araujo & Filho, 50 a Figueiredo Costa & C., 50 a Castro Lemos & C., 25 a Santa Casa de Misericordia, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 600 á ordem. 1000 a Fernandes & Irmãos, 50 a Lopes Alheiro & C.

Alpiste 10 saccos a Ferreira Rodrigues & Comp.

Armações para sellins 2 caixas a W. Halliday & C.

Aço 30 feixes a Albino Silva & C.

Agua mineral 50 caixas a Medeiros & Irmãos, 30 a Fernandes & Irmãos.

Aveia 10 saccos a C. Alves Barbosa, 10 a R. Conolly.

Batatas 50 caixas a Brswns & C., 50 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 50 a João Fernandes de Almeida.

Brinsão 1 fardo a J. A. da Silva Santos.

Biscoutos 15 caixões á ordem, 5 a Guedes de Araujo & Filho, 20 a Fernandes & Irmãos.

Barras de ferro 20 e 129 feixes a W. Halliday & C., 206 e 194 a Ferreira Guimarães & C.

Barrilha 10 tambores á ordem, 10 a L. Ferreira & C.

Cimento 50 barricas a Companhia Drainage.

Calçados 5 caixões a Thomaz de Carvalho & C., 2 a Albino Cruz & C.

Cerveja 10 barricas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Carvão de pedra 100 toneladas a Great Western of Brazil.

Chumbo 50 barricas a Ferreira Guimarães & C.

Candieiros 1 barrica a D. Torres & C.

Correntes de ferro 1 a Caetano C. da C. Moreira.

Canela 15 caixas a Fernandes & Irmãos.

Chapas para fogão 110 a Ferreira Guimarães & C.

Couros 1 volume á ordem.

Cravo da India 5 saccos a Paiva Valente & C, 3 a Fernandes & Irmãos.

Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão.

Conservas 50 caixas a Fernandes & Irmãos.

Camisas e outros artigos 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo.

Chá 50 caixas e 7 grades á ordem, 10 a Joaquim Amorim & C

Cobre 64 volumes a M. Izabella & C.

Drogas 2 volumes a Rouquayrol Freres, 6 a Francisco Manoel da Silva & C.

Estanho 5 tambores a Parente Vianna & Comp.

Enxofre 20 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.

Estopa 5 fardos á ordem.

Ferro guza 20 toneladas aos herdeiros Bowmann.

Dito galvanisado 19 feixes á ordem, 25 a W. Halliday & C., 100 a Empreza de Obras Publicas, 70 a Reis & Santos.

Fio 2 fardos a Parente Vianna & C.

Ferragens 3 caixas a Manoel Collaço & C., 15 a W. Halliday & C., 8 a Parente Vianna & C., 199 a Gomes de Mattos Irmãos, 7 a Cardoso & Irmãos, 1 a J. de Azevedo & C., 7 a Miranda & Souza, 18 a Antonio Pinto da Silva & C., 10 a Ferreira Guimarães & C, 5 á ordem, 2 a Antoni dos Santos Oliveira, 4 a Oliveira Basto & C., 2 a Vianna Castro & C., 2 a N Fonseca & C., 6 a Empreza de Obras Publicas, 3 a Albino Silva & C., 4 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Fogareiros 308 a Ferreira Guimarães & C., 100 a Antonio dos Santos Oliveira, 200 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Folhas de Flandres 70 caixas a Parente Vianna & C., 50 a Ferreira Guimarães & Comp.

Ditas de ferro 57 feixes a Albino Silva & C., 25 a Vianna Castro & C., 47 a Great Western of Brazil.

Guigerale 5 barricas a Fernandes & Irmãos

Louça 25 gigos á ordem, 24 a Fernandes & Irmãos, 25 e 5 caixas e 1 barrica a Joaquim Ferreira de Carvalho, 30 gigos e 25 barricas a João Fernandes de Almeida, 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Lona 6 fardos á ordem.

Linha 38 caixas a Manoel Collaço & C., 16 a Parente Vianna & C.

Livros 1 caixão á ordem, 1 a Fonseca & Comp.

Mercadorias diversas 2 volumes a Companhia Pernambucana de Navegação por Vapor, 2 Rodrigues de Souza Irmãos, 4 a J. A. Veiga, 1 a Alvim & Chance, 1 a Francisco Gurgel & Irmão, 1 J. A. Moreira, 1 a A. J. Wate, 3 a Manoel Collaço & C., 15 á ordem, 3 a Parente Vianna & C., 1 a W. Halliday & C., 1 a N. Fonseca & C., 15 a Empreza de Obras Publicas

Mostarda 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Materiaes para engenho 12 volumes e peças a A. Paterson.

Manteiga 5 barricas á ordem.

Machinismos 2 caixas a Julio & Irmãos, 3 á ordem.

Ditos e ferragens 51 volumes e peças aos herdeiros Bowmann, 18 a Companhia de Fiação e Tecidos.

Objectos para gaz 35 volumes a Empreza.

Ditos para esgoto 3 volumes a Recife Drainage Company.

Ditos para estrada de ferro 13 volumes a Great Western of Brazil.

Oleo de linhaça 1 barris á ordem, 50 barris a Francisco Manoel da Silva & C.

Perfumarias 1 caixa a Antonio Pinto da Silva & C.

Pregos 2 barricas a C. C. da C. Moreira.

Papel 1 caixa á ordem.

Pás de ferro 26 barricas a Ferreira Guimarães & C., 10 a Miranda & Souza.

Presunto 10 saccos a Paiva Valente & C., 20 a Fernandes & Irmãos.

Pedra hume 16 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Penas 1 caixa a Oliveira, Basto & C.

Presunto 2 caixas a Dias Fernandes & C.

Petroleo 3 barris á ordem.

Queijos 3 caixas a ordem.

Soberanos 1 caixa a Muller & C.

Salitre 25 barris a J. de de Azevedo & C., 30 a Parente Vianna & C., 30 a Albino Silva & C.

Tintas 65 barricas a Francisco Manoel da Silva & C., 17 á ordem.

Sebo 1 barrica a Recife Drainage Company Sal 1 caixa a ordem. Sulfato de cobre 5 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Trapos 2 fardos a Companhia Pernambucana de Navegação por Vapor.

Tecidos 22 volumes a N. Maia & C., 10 a Joaquim Gonçalvas & C., 12 a Olinto Jardim & C., 27 á ordem, 1 a A. Amorim & C., 55 a Rodrigues Lima & C., 10 a Silveira & C., 1 a M. Borges & C., 10 A. Vieira & C., 2 a R. de R. de Carvalho & C., 2 a Francisco G. & Irmãos, 2 a Fernandes Silva & C., 17 a Bernet & C., 2 a A Lopes & C., 8 a L. Maia & C., 9 a G. Fernandes & C., 2 a Gonçalves Cunha & C., 21 a Machado & Pereira, 4 a F. de Azevedo & C.. 2 a Pinto Silva & C., 3 a T. Luna.

Tijolos prova de fogo 205 a Empreza do Gaz.

Tinta 1 barrica a Oliveira Castro & C.

Vidros 2 barricas Domingos Torres & C., 1 a Francisco Manoel da Silva & C.

Zarcão 20 barricas á ordem.

Carga de Lisboa

Bagas 10 barricas a Pinto Aives & C.

Cebolas 30 caixas a Joaquim Amorim & C.

Carne em conservas 1 caixa a A. Rosas de Oliveira, 1 a A. N. Maia,

Cal 50 a Pinto Alves & C., 25 a Ferreira Cascão & Filhos, 50 a Lopes & Araujo.

Luvas 1 caixa a Manoel G. Braga, 1 a F, P. Belitreau.

Sardinhas 11 barricas a Cunha Irmão.

Vinagre 6 barris a Santa Casa de Misericordia.

Vinho 20 pipas e 70 barris a Joaquim Amorim & C., 1 e 4 a Paulino de O Maia, 5 e 110 á ordem, 30 e 180 a Domingos Cruz & C., 5 e 35 a Ferreira Rodrigues & C, 10 a P. A. da Silva Proa, 8 a A. A. de Simas & C., 30 a Manoel Lopas de Sá, 1 a Ramiro M. da Costa & C., 1 a A F Ribeiro.

Exportação

RECIFE, 19 DE FEVEREIRO DE 1891

Para o exterior

— No vapor francez *Medoc*, para Montevidéo, carregou:

J. Borges, 70 barricas com 7,600 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool, carregaram:

B. Needhan & C., 700 kilos de borracha.

P. Carneiro & C., 722 saccos com 54,150 kilos de assucar mascavado.

J. Fuerstemberg & C., 2,000 saccos com...... 140,000 kilos de caroços de algodão.

Julio & Irmão, 425 saccos com 31,875 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Juno*, para Liverpool, carregaram:

Julio & Irmão, 1,000 saccos com 65,000 kilos de sementes de algodão.

Para o interior

— No vapor allemão *Campinas*, para Rio de Janeiro, carregou:

C. Burle, 6 páos de jangada.

Para Santos, carregou:

A. C. de Rezende, 10,000 cocos, fructa.

— No vapor inglez *Cometa*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Companhia Destillação Central, 20 pipas com 9,600 litros de aguardente e 30 ditas com 14,400 ditos de alcool.

P. Carneiro & C., 278 saccos com 20,850 kilos de assucar mascavado.

Para Porto Alegre, carregaram:

P. Carneiro & C., 400 barricas com 41,200 kilos de assucar branco e 200 ditas com 21,140 ditos de dito mascavado.

Para Rio Grande do Sul, carregou:

M. F. Leite, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:

A. C. da Silva, 125 barricas com 20,929 kilos de assucar branco e 29 ditas com 2,710 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Corsiga*, para Santos, carregaram:

P. Pinto & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

A. Alves & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

S. Guimarães & C., 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

J. Baltar & C., 700 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado e 1,300 ditos com 78,000 ditos de dito branco, 40 pipas e 100 barris com 26,400 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregou:

D. F. Porto Baltar, 50 pipas com 23 250 litros de aguardente.

— No vapor americano *Segurança*, para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 70 pipas com 33,600 litros de alcool.

H. Burle & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de asssucar branco.

F. Cascão & Filho, 235 saccos com 14,100 kilos de assucar branco.

D. F. Porto Baltar, 900 saccos com 54,000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com.... 18,000 ditos de dito branco.

Para Rio de Janeiro, carregou:

J. J. de Amorim, 75 caixas com 2,250 kilos de oleo vegetal.

— No vapor nacional *Pará*, para Ceará, carregaram:

Maia & Rezende, 50 saccos com 3,000 kilos de feijão.

Para Maranhão, carregaram:

M. Borges & C., 16 duzias de vassouras de piassava.

J. M Dias, 2 caixas com 101 kilos de rapé.

— No hiate nacional *Aurora 2.ª*, para Aracaty, carregou:

Marcellino G. da Rosa, 173 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Correio de Natal*, para o Natal, carregou:

H. Rabello, 19 barricas com 355 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1891

Alfandega

Renda geral:

Do dia 3 a 19	464:758$885	
Idem de 20	34:216$751	
		498:975$636

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 3 a 19	121:299$283	
Idem de 20	7.319$532	
		128:618$815
	Somma total	627:594$451

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1891.

O thesoureiro interino,
José de Oliveira Mello.
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 3 a 19	21:290$862	
Idem de 20	1:358$283	
		22:649$145

Recife Drainage

Do dia 3 a 19	15:356$508	
Idem de 20	4:036$799	
		19:393$307

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Manáos,» do norte, para

London & Brasilian Bank	1:961$370
Machado Lopes & C	6 000$000
Paiva Valente & C.	2 000$000
Henry Forster & C.	1 810$450
Seixas & Irmão	1.625$800
Dr. Ricardo Ferreira do Valle	100$000

— Pelo vapor nacional «Pará,» do sul, para:

Martins Fiuza & C.	2.000$000
Bernardino Lopes Alheiro	2.000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Pará,» para:

Parahyba	53.900$000
Ceará	6.000$000
Ceará	£ 1.100
Maranhão	5.000$000
Pará	6 000$000

— Pelo vapor nacional «Manáos,» para:

Rio de Janeiro	2.000$000
Maceió	2.000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 20

Rio de Janeiro—20 dias, lugar nacional *Zequinha*, de 220 toneladas, capitão Antonio Duarte Ralha, equipagem 11, em lastro; a Amorim & C.

Terra Nova—38 dias, barca ingleza *Beltrees*, de 373 toneladas, capitão A. Services, equipagem 12, carga bacalhão, a Johnston Pater & C.

Terra Nova—35 dias, lugar inglez *Clutha*, de 244 toneladas, capitão O. G. Joyce, equipagem 10 carga bacalhão, a Blackburn Needham & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão *Campina*, capitão Posath, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor americano *Segurança* commandante Beers, carga varios generos.

Pelotas—Lugar dinamarquez *Ignatz Brem* capitão Ramussen, carga carvão de pedra.

Maceió—Vapor inglez *Actor*, commandante Davi Jones, carga varios generos.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Norte	*Alagoas*	2[illegible]
Sul	*Espirito Santo*	2[illegible]
Norte	*Maranhão*	2[illegible]
Europa	*Ville de S. Nicolão*	2[illegible]
Europa	*Magdalena*	26
Sul	*Clyde*	2[illegible]
Sul	*Galicia*	27

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Sul	*Alagoas*	20 as 5 h
Santos e esc.	*Segurança*	20 as 3 h
Norte	*Espirito Santo*	25 as 5 h
Buenos-Ayres	*Magdalena*	26 as 2 h
Suothampton	*Clyde*	25 as 2 h
Sul	*Maranhão*	26 as 5 h

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

13-Rua Marquez de Olinda-13

XXI. Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precederá sempre ordem do governo. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do governo.

Titulo IV

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende-se por illuminação publica sómente a dos combustores assentes na via publica.

XVIII. Nenhum medidor poderá ser assente ou assentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante a razão de reis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consummo do anno precedente pela forma que abaixo se especifica:

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consummo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consummo total do anno anterior comparativamente ao de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 reis no preço do gaz que houver ao ser consumido no anno que principiar e isso até chegar se um dia ao preço de 160 reis, que será o minimo.

b) Entende-se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contracto apresentará até o dia 20 de Janeiro de cada anno ao governo a estatistica do consummo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empreza.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno suprior ao do anno precedente quando mesmo venha haver diminuição no consummo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridades, escolas, e mais insitituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando se esse pagamento até ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros a razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Fa falta no pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systhema meximo continuando se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porem, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assento ou retirado por outrem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação corre por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação alem do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a nova despeza correrá por conta do consumidor.

XXVII. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua n'esse apparelho.

XXVIII. Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX. O consumidor não poderá nem permittir adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

Titulo V

Do contracto

XXX. O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A área de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI. Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, sem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular dentro da referida área salvo accordo amigavel com o contractante.

XXXII. A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminacão electrica ou outra qualquer, poderá fazel o dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto: se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar a correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII. Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

XXXIV. Dentro do praso de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o Thesouro do Estado com a quantia de 994:917$528 a pagar se a actual companhia segundo o arbitramento feito para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito perdendo o contractante o mesmo contracto o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Titulo VI

Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

XXXVIII. Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recurso para os tribunaes.

XXXIX. No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista dos seus acendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Titulo VII

Disposições geraes

XL. Pela não execução do presente contracto o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade as escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz amortecida.

d) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar tel o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar e a falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qual quer outra disposição do contracto não especificado acima.

XLI. No caso de servirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza.

XLII. O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

Festa de Caxangá

Aviso ao Publico

No dia 22 do corrente depois da tabella ordinaria d'amanhã os trens a tarde, pelo Ramal de Caxangá serão regulados pela tabella seguinte:

Do Recife a Caxangá 12.5 1.18 2.28 3.10 4.18 4.33 5.18 6.28 7.10 7.50 8.20 8.55 10.15.

Do Caxangá ao Recife 1.10 2.20 3.48 4.12 5.12 6.22 7.8 7.40 7.45 8.20 9.0 9.45 10.8.

Os trens de 4.33 7.10 7.50 8.20 8.55 do Recife são expressos do Entroncamento a Caxangá e os de 7.0 7.8 7.45 8.20 9.0 do Caxangá são expressos até o Entroncamento.

A companhia neste dia não expedirá trens de volta do Derby ao Recife, a tarde e sim somente expedirá os d'amanhã.

Escriptorio da Companhia 19 de Fevereiro de 1891.

H. Fletcher.
Gerente.

Alfandega

Edital n. 13

Segunda praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 23 do corrente mez, serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 6

Marca CAL, um barril n. 5181, vindo de Trieste no vapor austriaco *Castore*, entrado em 26 de Julho do anno passado, contendo 50 litros de vinagre branco, abandonados aos direitos por C. A. Vander Linden.

Companhia Pernambucana

Marca DFS&C, cinco caixas vindas pelo vapor inglez *Scholar*, entrado em 20 de Novembro do anno passado, contendo 140 kilogrammas de cebolas, abandonados aos direitos por Domingos Ferreira da Silva & C.

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1891.—O chefe,

Vulpiano C. de Araujo.

Confraria
DE
Nossa Senhora do Livramento

De ordem do irmão vice-juiz presidente, convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, no dia 22 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor atado, que a irmandade da Soledade faz expor á vista dos fieis.

Consistorio da confraria, 17 de Fevereiro de 1891.

O secretario.
Amaro Furtado.

Banco Emissor de Pernambuco

2.ª ENTRADA

Os Srs. accionistas são convidados a virem realisar dentro de 30 dias a contar de 20 do corrente, a segunda entrada relativamente ás suas acções na razão de 10 % ou 20$000 por acção.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco

Os Directores

José Eustaquio Ferreira Jacobina
M L S Guimarães.
J. M. da Rosa e Silva.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortisação, conforme a communicação constante do officio da respectiva inspectoria de 30 de Dezembro ultimo, sob n. 455, resolveu:

1º Que sejam recolhidas as notas de 1$000 da 5.ª estampa, fazendo o troco dellas sem desconto até 31 de Março, do corrente anno;

2º Que o prazo para o troco sem desconto das notas em substituição de 20$000 da 5ª estampa fosse espaçado até 31 do referido mez de Março.

Em 17 de Janeiro de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 3.ª CORRIDA

QUE SE REALISARA' NO

Dia 22 de Fevereiro de 1891

A's 11 horas da manhã

1.º pareo - **Consolação**—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios no Derby. Premios: 200$ ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Urano 2º	—	Russo	Pern.	55	Encarnado e azul	Albino José Maia.
2	Vivaz	—	Castanho	»	55	Grenat e rosa	F. Ramos.
3	Pyrilampo	—	Tordilho	»	55	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
4	Mercurio	—	Russo	»	55	Encarnado	A. M. Pinheiro.
5	Gerfaut	—	Zaino	»	55	Azul e encarnado	Coud. Aurora.
6	Ally-Stopper.	—	Rodado	»	55	Branco	H. J. Permann.
7	Monarchista.	—	Russo	»	55	Encarnado e preto	Coud. Arraial.
8	Pão Brazil	—	Tordilho	»	55	Preto e ouro	Xenofonte P.
9	Sedy	—	Baio	»	55	Violeta e ouro	S. Dantas.
10	Milano	—	Alazão	»	55	Azul grenat e rosa	J. G. S Mello.
11	Ally	—	Castanho	»	55	Verde e encarnado	L. Lins.
12	Tnisbe	—	Russo	»	55	Azul e encarnado	J. M. Abreu.

2.º Pareo—**Experiencia**—1,050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1,000 metros nos prados do Recife; podendo entrar eguas de Pernambuco. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2.º e 20$ 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ida	—	Rodada	Pern.	52	Azul e encarnado	Coud. S. Jorge.
2	Caifaz	—	Castanho	»	54	Rosa e preto	Coud. Cruzeiro.
3	Potosi	—	»	»	54	Azul e branco	E. F. Paiva.
4	Lucifer	—	Rodado	»	54	Verde e amarello	Antonio Uchôa.
5	Hercules	—	»	»	54	Verde e encarnado	J. C. Pinto.

3.º Pareo—**Velocidade**—1.450 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Torpedo	5	Castanho	S. Paulo.	56	Azul, branc. e enc.	Coudelaria Cruzeiro.
2	Galiléo	5	Alazão	»	56	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
3	Veloz	5	»	Rio de Jan.	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.
4	Siróco	4	Castanho	»	54	Azul, ouro e laço enc.	»
5	Diavolo	5	Alazão	S. Paulo.	56	Azul e branco	M. Pacheco.

4.º Pareo—**Progresso**—1.300 metros. Animaes de Pernambuco podendo entrar animaes pungas que não tenham ganho no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Feniana	3	Rodado	—	49	Azul e encarnado	Coudelaria S. Jorge.
2	Transclave	—	—	Pern.	54	Branco e azul	José N. da Silva.
3	Maurity	—	Castanho	»	54	Azul e ouro	Coudelaria Progresso.
4	Supitanga	5	Rodado	—	56	Ouro	Manoel B. d'Oliveira.
5	Templar	—	»	Pern.	54	Azul e branco	Coud. 1º de Março.

5.º Pareo—**Internacional**—1.500 metros. Animaes estrangeiros. Premios: 500$000 ao 1º, 100$000 ao 2º e 50$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Apollo	5	Alazão	R. da Prata.	56	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
2	Africana	5	Zaina	»	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.
3	Gladstone	4	Castanho	Inglaterra.	54	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
4	Gipsy	3	Alazã	»	49	Branco, mangas pretas	Coud. Rosarinho.
5	Gambetta	4	Zaino	França	54	Verde e ouro	Coudelaria Eiffel.

6.º Pareo—**Emulação**—1,200 metros—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 1.500 metros nos Prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Sans souci	—	Baio	Pern.	54	Ouro e branco	D. Anna L. M
2	Colosso	—	Rodado	»	54	Preto e bonet verm.	Coud. Republicana.
3	Talispher	—	»	»	54	Branco e azul	José N. da Silva.
4	Cauby	—	Castanho	»	54	Ouro e preto	A. Marques.

7.º pareo—**Compensação**—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes quatro mezes no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Humilde	—	Russo	Pern.	55	Azul e grenat	A. T. Santos.
2	Vivaz	—	Castanho	»	55	Azul e encarnado	F. Ramos.
3	Village	—	Baio	»	57	Branco, enc. e preto	Antonio F. Costa.
4	Telegramma	—	Russo	»	57	Verde e encarnado	Coud. 24 de Maio.
5	Hercules	—	Rodado	»	57	» »	J. C. Pinto.
6	Gerfaut	—	Zaino	»	55	Azul e encarnado	Coudelaria Aurora.
7	Malange	—	Russo	»	57	Verde	Coud. 24 de Maio
8	Mouro	—	Alazão	»	55	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.

OBSERVAÇÕES

O expediente desta corrida encerrar-se-há sabbado, 21 do corrente, ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 22 primeiro andar

O secretario,
M. J. de Andrade.

AO RESPEITAVEL PUBLICO E COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana. 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem por certo glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C., rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus, Lopes Magalhães & C., Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam-se as seguintes casas:

Ruas:	
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana, loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar n. 13	15$000
Amorim n. 47	58$330
Palma n. 34	50$000
Marquez do Herval sobrado e loja n. 11	60$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Coronel uSassuna, sobrado n. 43	20$000

Indemnisadora

A directoria desta companhia convida aos senhores accionistas a reunirem se no seu escriptorio ao meio dia de 3 de Março vindouro, afim de tomarem conhecimento das contas do anno findo, parecer fiscal e procederem a eleição dos novos funccionarios.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891

Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da C. Ferreira Baltar.
José Ferreira Marques.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Pelo presente convido os senhores socios accionistas a reunirem-se em assembléa geral domingo, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã na séde social, afim de dar se cumprimento as disposições do art. 43 e seus §§ dos nossos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

João J. R. Mendes,
Presidente.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

A directoria desta companhia faz sciente aos Srs. accionistas que na séde da mesma encontrarão o balanço, a relação dos accionistas e a lista da transferencia das acções, tudo relativo ao anno findo, afim de serem examinados pelos que assim o desejarem.

Escriptorio do Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

O gerente,
José de Moraes Guedes Alcoforado.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acham-se no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, cópia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e lista das transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 23 de Janeiro de 1891.

José João de Amorim,
Secretario.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 9.ª corrida á realizar-se domingo 1.º de Março de 1891

1.º PAREO — 1.º DE MARÇO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife até de 31 de Janeiro de 1891. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — ORDEM — 1 000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 850 metros nos Prados do Recife até 30 de Novembro de 1890. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — JUSTIÇA — 1 200 metros. Animaes pungas. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — FEDERAÇÃO 1.200 metros. Animaes nacionaes até meio sangue que não tenham ganho em maior distancia no Hippodromo e que já tenham sido inscriptos no mesmo. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO — ESTADO DE PERNAMBUCO — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1500 metros no Hippodromo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro

6.º PAREO HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE — 1.200 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO — REPUBLICA — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO — PROGRESSO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realisará sem que pelo menos se inscrevam e corram cinco animaes de tres proprietarios differentes.

De accordo com o art. 5.º do codigo de corrida não poderá ser inscripto no pareo Estado de Pernambuco o animal Templar e no pareo Federação a egua Granada.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 24 de Fevereiro, ás 6 horas da tarde na secretaria do Hippodromo á rua do Imperador n. 55, 1.º andar.

O SECRETARIO,

H. E. de Figueiredo.

O Conselho da Intendencia Municipal do Recife faz publico para conhecimento de todos o seguinte:

BASES PARA AS CONSTRUCÇÕES A FAZER POR EMPREITADA

Condições das propostas

O Conselho Municipal do Recife resolve lançar em concurrencia publica a construcção de dous edificios (typo de Hangar), junto ao Cemiterio de Santo Amaro para estabelecimento de carros funebres, sob as condicções seguintes:

1.ª Todos os concurrentes, depois de examinarem os respectivos planos que são franqueados no escriptorio do engenheiro da Intendencia apresentarão suas propostas em carta fechada.

2.ª Serão firmadas por pessoa idonea e mencionado o constructor, caso o concurrente não seja profissional.

Os concurrentes, antes da entrega das propostas deverão depositar nos cofres da Intendencia a importancia de cem mil reis, a qual será levantada no mesmo dia em que forem julgadas as referidas propostas, excepção feita da que pertencer ao concurrente, cuja proposta for preferida, a qual só poderá ser levantada depois de assignado o termo do contracto e prestada a fiança de que trata a clausula 6ª.

4.ª As propostas só se referem a preços compostos por unidade de obra a executar tendo por base o systema metrico e as especificações infra.

5.ª O recebimento e abertura das propostas terá lugar no dia 28 do corrente em sessão do Conselho.

6.ª Escolhida a proposta será intimado o seu signatario para assignar o respectivo termo de contracto e prestar para garantia deste a fiança de 6:000$000 em titulos ou dinheiro a contento do Conselho, sob pena de não acudindo a intimação no praso que lhe for marcado perder a quantia de 100$000 reis de que trata a clausula 3ª.

7.ª O pagamento será feito pela Intendencia Municipal do Recife em prestações bimensaes, de accordo com as medições procedidas na obra pelo engenheiro da Intendencia.

8.ª Estas medições são consideradas provisorias, procedendo o engenheiro da Intendencia a medição final para presta ção de contas e recebimento da obra feita.

9.ª O recebimento da obra será feito por indicação do engenheiro da Intendencia ao Conselho Municipal que disignará uma commissão especial para esse fim.

10.ª Pelo não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante pagará a multa de um conto de reis.

11ª O contractante se responsabilisará pela conservação das obras durante um anno sendo que só depois desse tempo poderá levantar a fiança de que trata a clausula 6ª.

12ª O contractante renunciará os casos fortuitos e de força maior.

Especificações das obras

1.ª A construcção será feita absolutamente de accordo com o projecto approvado e fiscalisado pelo chefe do serviço Municipal.

2.ª A construcção dos alludidos edificios será concluida dentro do praso de seis mezes precisos.

3.ª As paredes geraes e pilares serão feitos de alvenaria de tijolos communs com argamassa na dosagem de tres partes de areia e duas de cal preta.

4.ª A cobertura será feita de telhas nacionaes com vigamento completo de madeiras de lei, lavradas e esquadriadas segundo as indicações do projecto.

5.ª O pavimento será elevado em cerca de 0m, 60 de solo, aterrado e calçado de parallelipipedos assentados em argamassa de cal.

6.ª Todo o edificio será emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, sendo as fachadas sujeitas ao projecto e as indicações especiaes.

7.ª As portas janellas e ventiladores, serão fechados por folhas massiças, venesianas e caxilho com vidro de accordo com o projecto.

8.ª As peças de marcinerias serão feitos de vinhatico amarello, convenientemente apparelhadas e pintadas a oleo com quatro mãos de tinta e assentadas na obra.

9.ª As calhas de escoamento das aguas pluviaes serão feitas de folhas de zinco n. 10, soldadas e assentadas no telhado de accordo com o projecto

Intendencia Municipal do Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza
Presidente
Francisco Faustino de Brito.
Dr Manoel Clementino de Oliveira Escorel.
Silvino Cavalcante de Albuquerque.
João Walfredo de Medeiros
Secretario
Joaquim José Ferreira da Rchoa.

Arsenal de Marinha

De ordem do cidadão capitão de fragata Francisco Forjaz de Lacerda, inspector deste Arsenal, faço publico que no dia 2 de Março proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da secretaria desta inspecção, recebe-se propostas para o fornecimento das madeiras abaixo relacionadas a este estabelecimento, durante o exercicio de 1891.

Páo-carga branco, vinhatico, testa de boi, ou putumujú de 11, ✕0, 35 á 0,40 ✕0,14 e 8,5 ✕0,35 a 0,40 ✕0,14.

Páo-carga branco ou putumujú de 11, ✕0,35 a 0.40 ✕0,100 e 9, ✕0,35, a 0.40 ✕0,100.

Páo-carga branco ou vinhatico, testa de boi de 11, ✕0,30 ✕0,10=8,50 ✕0,30 ✕0,75 e 8,50 ✕0 30 ✕0,50.

Peroba de 11, ✕0,18, ✕0,10=e ✕ 0,30 ✕0, 10=

Sicupira escura, batinga, maçaranduba, guarabú ou putumujú de 10 a 11 metros ✕0,35 ✕0,35 e 10 a 11 metros ✕0, 40 ✕0,825.

Páo carga branco ou batinga de 10 a 11 metros ✕0,40 ✕0, 325

Pinho de resina de Rhiggen de 11, ✕0, 22 ✕0,063 e 11 ✕30.0, ✕0,063.

Todas as madeiras deverão ser bem sazonadas, bem trançadas, sendo as dimensões acima citadas as minimas exigidas.

São deveres do proponente:

Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho economico no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

Exhibir no acto da entrega da proposta alem da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Os preços nas propostas deverão ser regulados por metros cubicos.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Companhia Industria de Chapéos

Assembléa geral constituinte

Convido aos senhores accionistas para a assembléa geral de installação, que terá lugar sabbado 21 do corrente, ao meio dia no primeiro andar da casa á rua Quinze de Novembro numero 83.

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

O incorporador,
José Joaquim da Costa Maia.

ILEGÍVEL

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em solemnisação ao 12° anniversario da bibliotheca em 1 de Março. Principia ás 7 horas da noite em ponto e finda 1 hora da madrugada.

Recommenda se todá a simplicidade nas toiletts.

Secretaria do conselho administrativo da Sociedade Recreativa Juventude, 12 de Fevereiro de 1891.

O 1° secreterio,
Manoel Bandeira Filho.

Banco de Pernambuco

Dividendo

São convidados os Srs accionistas a virem receber no escriptorio deste Banco, do dia 18 em diante, o 2° dividendo de suas acções na razão de 8 % ao anno, correspondente ao 2° semestre findo em 31 de Dezembro de 1890.

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

José Adolpho Rodrigues Lima,
Director-Secretario.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPAHIA IMPERIAL DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL **Rs. 16,000:000$000**
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1.776:683$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACHBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

Companhia de Seguros CONTRA FOGO

Northern
de Londres e Aberdeen
Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.780,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

MARITIMOS

Pelotas

Para o porto indicado seguirá brevemente o lugar norueguense «Harald,» por ter parte da carga engajada, contratando á frete o resto da que falta lhe.

A' tratar com os consignatarios Francisco R Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jaboatão

Commandante João da Silva Pereira

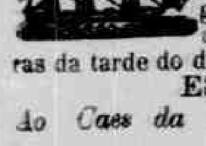

Segue no dia 26 de Fevereiro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Magdalena

Espera-se da Europa ate o dia 26 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata se com os AGENTES.

O vapor Clyde

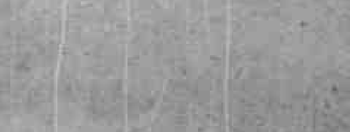

E' esperado dos portos do sul no dia 26 de Fevereiro e depois da da demora indispensavel seguirá para
S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 21 de Fevereiro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro a Santos.

O VAPOR
Ville de San Nicolas

Commandante Esnol

E' esperado da Europa até o dia 25 de Fevereiro seguindo depois da indispensavel demora para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarenas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR
Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

Seguirá para os portos acima indicados no dia 23 do corrente as 4 horas da tarde

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE
O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Fevereiro, regressando depois da demora do costume para Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora do tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL
Vapor Espirito-Santo

Commandante Antonio Francisco de Almeida

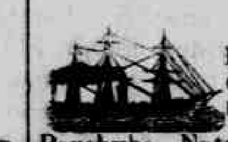

E' esperado do sul até o dia 24 de Fevereiro e depois da demora necessaria seguirá para a Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
—Rua do Commercio—8
1° andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Galicia

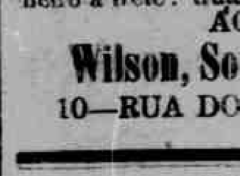

Espera-se do portos do sul ate o dia 27 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

LEILÕES

Leilão

De 1 bonito cavallo de sella
HOJE—21 DO CORRENTE—HOJE
A's 11 horas

Por occasião do leilão de moveis á rua da Victoria n. 4.

Por intervenção do agente
Gusmão

Agente Britto

Leilão

De moveis, louças, etc.

Doze cadeiras de jacarandá 6 ditas de amarello, 6 ditas de mogno, 2 sofás de amarello, 1 marqueza, 3 marquezões, 4 consolos, 1 machina de costura, 2 toilets, 3 commodas, 2 espelhos, 2 cabides de columna, 2 ditos de parede, 1 relogio de parede, 1 berço, 1 mesa de amarello, 1 jarra com torneira, 1 registro de gaz, 2 lavatorios, 1 mosqueteiro, 2 mesinhas, telhas de zinco, quadro, jarros, 1 caixa de musica, 2 camas francezas, 1 guarda roupa, 1 mesa elastica, 2 aparadores, candieiro a kerozene e outros muitos objectos.

SABBADO, 21 DO CORRENTE
Rua Bella n. 33

Leilão

De uma mobilia preta com 1 sofá, duas cadeiras de braços, duas ditas de balanço, 6 ditas de guarnição e 2 consolos com pedra, 4 etageres, 3 pares de jarros, 4 bolas de vidro, 1 realejo, 1 lustre belga, duas escarradeiras, 1 quadro moldura dourado, 4 quadros pequenos, 5 panos de crochet, uma cama para casal, 1 cabide de columna, 1 bidet, 1 marquezão estreito, 1 lavatorio de amarello, uma mesa para jantar, 2 consolos de amarello, 1 deposito para gaz, 5 ternos de medidas de folha, louças para almoço e jantar, copos, garrafas, talheres, colheres e outros muitos objectos.

Sabbado, 21 do corrente
A's 11 horas

Na casa sita á rua da Victoria, outr'ora Nova Descoberta

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou de residencia fará leilão dos objectos acima mencionados.

Leilão

De bons moveis de jacarandá e amarello, louça e vidros

Constando

De uma solida mobilia de jacarandá com encosto de palhinha, tendo 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 dunkerques com porta de espelho, 1 bonito candieiro belga, 4 grandes quadros com finas gravuras, 1 banca de amarello para estudo, 1 grande tapete forro de sala, 1 solida cama franceza de jacarandá (gosto moderno) e 1 cupula para a mesma, 1 guarda-roupa de amarello vinhatico, 1 guarda vestidos de dito, 1 commoda inteira de amarello, 1 toilette a Luiz XV, 1 lavatorio de jacarandá com tampo de pedra, 1 marquezão de amarello para solteiro, 1 guarnição para lavatorio, 1 cabide de columna, 2 ditos de jacarandá, 1 secretaria de amarello, 1 estante de ferro para papeis.

Uma importante mesa elastica com 6 taboas, 1 rico guarda louça de vinhatico com tampo de pedra, 2 importantes apparadores entalhados e com tampo de pedra 14 cadeiras de junco, 2 ditas de balanço de dito, 2 cadeiras para criança formando um carro, um filtro com mesa de pedra, 1 relogio de parede, 4 quadros vistas da Suissa, 2 ditos de fructas e peixes, 2 medalhões, 1 quartinheira de columna, 1 mesa redonda de ferro, tapetes para forro de quarto, dito para corredor, mesa para machina de costura, guarda-comida de arame, louça de jantar, dita de almoço, vidros finos, machina de limpar facas, candieiro de suspensão, trem de cosinha, viveiro de arame para passaros e outros muitos moveis de gosto e bem conservados.

Terça-feira, 24 do corrente
A'S 11 HORAS

Na Capunga, travessa das Pernambucanas, primeira casa n. 1

O agente Martins, autorisado por uma illustre familia estrangeira que se retira para a Europa, fará leilão dos importantes moveis e mais objectos existentes em dita casa, os quaes se acham perfeitamente conservados e são de gosto moderno.

Recebimento e entrega em acto continuo.

O bond da linha de Fernandes Vieira, que parte da estação do Brum ás 10 e 14 minutos da manhã dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Em tempo aluga-se o predio e o agente dará as informações necessarias aos pretendentes.

Leilão

De bons moveis, espelhos, quadros, tapetes esteiras, porcelanas, louças, vidros e trem de cozinha.

Terça-feira, 24 do corrente
A's 11 horas

No 1° andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 21

CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de guarnição, 2 consolos e 1 jardineira com pedra, 1 espelho oval, 9 quadros, 1 serpentina de crystal, 4 jarros, 1 candieiro para kerosene, 1 lustre belga para kerosene, 1 excellente relogio dourado com corda para 15 dias, 3 escarradeiras, 1 espreguiçadeira, 6 tapetes para portas, 3 ditas para janellas, 1 excellente machina de costura de Singer, 1 mesa para machina, 1 esteira-forro de sala, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toilette de jacarandá com pedra e espelho, 1 banca cabeceira de cama, 1 lavatorio com tampo de pedra, 2 escarradeiras, meia commoda de amarello, 1 cabide de parede, 1 guarnição fina para toilette, 1 dita dita para lavatorio, 1 par de lanternas, 1 jarro com bola, 1 binoculo e 1 esteira forro de quarto.

Um guarda-vestidos de amarello, 1 cama de lona, 1 redoma, 1 cabide de parede e 1 bahú de madeira.

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores torneados, 12 cadeiras de junco, 1 lavatorio de amarello, 1 armario de amarello, 6 cadeiras de amarello, 8 quadros, 1 candieiro de pendurar, porcelanas e louças para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, gaineteiro, licoreiro, facas e garfos, colheres, 1 mesa de cozinha, jarras, bacias, trem de cozinha e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão autorisado pela Exma. Sra. D. Maria Olivia da Paz, que se retira para fora do Estado, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario de Pernambuco».

— Prepara-se bandejas para casamentos e baptisados, presuntos de fiambre enfeitados de camarão, borrachos, pregueа-se babados, recorta se do mais largo recorte ao mais miudo; lava se e engomma-se roupa de homem e de senhora, com limpesa e promptidão; na rua da Imperatriz n. 36, 1° andar.

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, n. 84; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se crotons e palmeiras para o dia de carnaval, e vendem-se flores de todas as qualidades e cravos faz se bouquet a chinez para casamentos, por preços commodos, e preparam se bandejas para bolos; a tratar na rua do Caldeireiro n. 48.

— Prepara se comida com pagamento adiantado por cada assignatura, por modico preço; a tratar na travessa do Falcão n. 12.

Aluga se a casa n. 11 do caes do Gazometro, com dous quartos, duas salas, quintal e cacimba, preço de 12$000 por mez: a tratar a rua das Trincheiras n. 17, loja.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de molhados; a tratar na rua Coronel Suassuna n. 1.

Aluga-se o sobrado n. 17 a rua das Trincheiras, com commodos para familia: á tratar no mesmo lugar.

Aluga-se a casa n. 10 A a ilha do Retiro na Passagem da Magdalena, tem commodos para familia, agua encanada, e banho no rio Capibaribe, que corre em frente: a tratar a rua das Trincheiras n. 17, loja.

— Alugam se as casas seguintes:
Rua do Capitão Antonio de Lima n. 18.
Idem de n. 20.
A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira, para roupa de homem e de senhora; na rua da Imperatriz n. 36, 1° andar.

Compra se uma casa ou sitio em arrabalde servido pela linha de bond; a tratar na rua da Imperatriz n. 51.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e ensaboe, para uma familia de duas pessoas, pagando se lhe 15$000 mensaes; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa (Forte do Mattos) n. 21, armazem de assucar.

— Precisa se de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia, na rua da Soledade n. 82

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres,

Na Magdalena

Aluga se a casa terrea n. 6, sita á travessa do Paysandú (entrada para o Derby) com agua encanada, jardim em quintal murado; trata se na cervejaria Phenix á rua da Florentina n. 15.

Goiaba

Compra-se goiaba em qualquer quantidade: na rua Coronel Suassuna n. 42, antiga rua Augusta.

Inglez Sem Mestre

Compra-se um exemplar em bom estado, do Inglez Sem Mestre; na loja n. 24 á rua Larga do Rosario.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —
Obteve as mais altas recompensas. —
Deposito em todas as Pharmacias.

MEMORANDUM PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm em grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.
6—Corpo Santo—6

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle,* nas *leucorrhéas* ou *flores brancas,* nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue,* e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis.*

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Philonilla Thereza Dias

Manoel Antonio dos Santos Dias, seus filhos, Dr. José Candido Dias, Pedro dos Santos Dias, Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, André dos Santos Dias (ausente), Philonilla dos Santos Dias, Anna dos Santos Dias, Feliciana dos Santos Dias e seu genro Dr. José Rodrigues Tavares de Mello e sua esposa D. Theresa Dias Tavares de Mello, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua prezada esposa, mãi e sogra, Philonilla Theresa Dias, no sabbado 21 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, na capella da Usina Santa Philonilla, na matriz da Escada; e no Recife, na igreja do convento do Carmo, pelas 8 horas da manhã, confessando se eternamente gratos aquelles que quizerem assistir a este acto de religião e caridade

Henrique Fernandes da Costa

D. Maria Martins Paiva da Costa, Manoel Fernandes da Costa, D. Jovina Maria da Costa, José Fernandes da Costa (ausente), D. Maria Costa Figueiredo, Augusto Figueiredo, D. Maria Martins da Silva Castro (ausente), Albino Fernandes de Azevedo, D. Sophia Martins Pereira de Azevedo, D. Elvira Martins Araujo Pereira, D. Julia Martins Araujo Pereira, Antonio Fernandes Ribeiro e sua esposa D. Guilhermina Sophia Vieira Ribeiro, viuva, pai e mãi, irmãos, tios e cunhados do fallecido Henrique Fernandes da Costa, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma daquelle finado no dia 24 do corrente, 1° anniversario do seu fallecimento, na ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

Joaquim José de Souza Nunes Ferreira

Os abaixo assignados, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu muito prezado pai, avô e cunhado, Joaquim José de Souza Nunes Ferreira, na cidade do Porto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por sua alma, mandam celebrar na ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 1/4 horas da manhã de quarta-feira 25 do corrente, trigesimo do seu fallecimento pelo que se confessam intimamente penhorados.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra e seus filhos.
José Nunes Ferreira Coimbra.
Antonio José Coimbra Guimarães.
Augusta Candida Gomes Coimbra.

José de Pinho Borges

A viuva, filhos, genro, irmãos e cunhados do finado José de Pinho Borges convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, segunda-feira 23 do corrente, ás 8 horas da manhã. Desde já antecipam seu profundo reconhecimento a todas aquellas pessoas que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Rita Maria de Mendonça Figueiredo

José Francisco de Figueiredo e seus filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar terça-feira 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por alma de sua sempre lembrada esposa e mãi, Rita Maria de Mendonça Figueiredo, 1° anniversario de seu passamento; por este acto de religião e caridade se confessam summamente agradecidos.

Philonilla Theresa Dias

Leocadio Alves Pontual e sua mulher mandam rezar uma missa na capella do engenho Aripibû, ás 9 horas da manhã de sabbado 21 do corrente, por alma de sua sempre lembrada sobrinha, Philonilla Theresa Dias; e para assistir a este acto de religião e caridade convidam a todos os seus parentes e amigos.

Vende-se

Uma boa propriedade no Giquiá, conhecida Sitio do Guerra, com casa de cal e tijolo, com bastante terreno, seis grandes viveiros, 600 coqueiros e outras fructeiras. Esta propriedade tem proporções para uma grande fabrica de qualquer genero, ou mesmo para deposito; a tratar na rua de Paysandú, junto a ponte da Magdalena, casa n. 37, das 7 horas do dia ás 7 da tarde.

Criados

Precisa-se de [illegible] criados de 12 a 14 annos, para venderem na rua, assim como pessoas que queiram vender, pagando-se a vendagem; a tratar na rua dos [illegible] n. 1.

Casa para alugar

Aluga se a casa n. 80 da rua da Soledade, com grandes commodos, portão ao lado agua e gaz; á tratar com José Antonio de Siqueira, na typographia do *Jornal do Recife*

Attenção

Precisa se de uma mulher de meia idade para fazer algumas compras e cosinhar: na rua da Palma n. 109.

Ama

Precisa se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar com Bento José Ferreira, em Santo Amaro das Salinas, estrada de Limoeiro, taverna n. 6 B.

AMA

Precisa se de uma ama boa cosinheira para casa de pequena familia, prefere-se de meia idade e que durma em casa de seus patrões: a tratar na rua do Livramento n. 1, sobrado.

Ama de cosinha

Precisa se de uma ama que cosinhe bem e não saia á rua; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama

Precisa se de uma ama de meia idade, para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Direita n. 65

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Conde da Boa Vista n. 24 M.

Ama e criado

Na rua da Soledade n. 52 precisa se de uma ama e de um criado.

Ama de leite

Precisa se de uma; na rua Imperial n. 1, 1° andar.

Ama

Na rua da Matriz da Boa Vista n. 26, primeiro andar, precisa se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira perita e limpa para casa de duas pessoas, paga se bem; a tratar no Caminho Novo n. 157.

R. da Drusina & C.

Rua Marquez de Olinda n. 12

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

Finas bengalas de ebano

Proprias para presente; na rua Duque de Caxias n 67, a Maravilha.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

A Estação

Jornaes e moda parisenses
Vende-se avulso.
Na Livraria Contemporanea.

De Havana

Charutos legitimos recebeu a
LIVRARIA CONTEMPORANEA

Patacões velhos

Compram se patacões velhos por bom preço na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Cavallo do Prado

Vende-se o cavallo Monarchista, inscripto para a corrida de domingo 22 do corrente, no Derby Club, com direito a premio.

Industria Brasileira

Grande descoberta

Farinha de banana comprida, apropriada para papa, em pacotes; e latinhas com bananas seccas, preparadas por
LADISLÁO GOMES DO REGO
Deposito no armazem do Lima
rua Barão da Victoria n. 9
Telephone—323

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA DIVINA
MORTE DO RHEUMATISMO
DORES DE DENTES
PARALYSIA
PREPARADO UNICAMENTE
POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados, Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

ILEGÍVEL

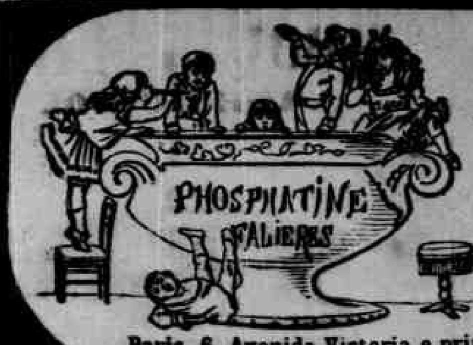

PHOSPHATINA FALIÈRES

ALIMENTO

dos mais agradaveis e de facil digestão.

Seu emprego é precioso para as crianças, *desde a idade de 5 a 6 mezes*, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a bôa formação dos ossos.* Prevém ou dote os defeitos de crescença.

Paris, 6, Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

VINHO DO PORTO

DE

ADRIANO

(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemios.

BEACMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da maior energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando lhe as funcções, seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento* grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas, e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO ADRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais ricas do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os preceitos recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortificante e reconstituinte, veio responder perfeitamente áquella necessidade.

Unicos recebedores neste Estado

GUIMARAES & VALENTE

6 — Corpo-Santo — 6

Oleo de Figado de Bacalhau

do D^r DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL:

PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

ANTI-CATARRHAL

(CARDUS BENEDICTUS)

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene

Excellente producto medicinal, especialmente confeccionado pelo chimico pharmaceutico **Granado**, para a cura das affecções dos orgãos respiratorores, taes são: *defluxo, laryngite, crou, bronchites agudas e chronicas, asthma, rouquidão, tosses catarrhos chronicos* e do estomago.

Este valioso medicamento recommenda-se pela sua energica acção TONICA, FEBRIFUGA e EXPECTORANTE, para facilitar a expulsão dos *catarrhos pulmonares* e auxiliar a franca respiração. Cada frasco é acompanhado de um prospecto explicativo para o seu uso.

GRANADO & C.

Pharmaceutos e droguistas

1 2 — Rua 1.° de Março — 1 2

A' venda na Nacional Drogaria de

Francisco Manoel da Silva & C.

23 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23

RECIFE

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP. DE VICHY

Em *Pernambuco*, os Productos acima acham-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 35, rua do Crespo; — AUG. LABILLE.

PARA A SEMANA SANTA

Só na Loja das Estrellas se encontram os seguintes artigos:

CACHEMIRA preta á 600, 800 e 1$000 reis.
MERINO's pretos á 320 e 500 reis
ETAMINES pretos á 240 e 320 reis.
CHAMALOTES preto de seda á 2$000 e 2$500 reis.
GORGURÃO de seda preto á 2$000 e 2$500 reis.
SURAH com um metro de largura á 2$500 reis.
CACHEMIRAS assetinadas ricamente bordadas á 1$500 e 2$000 reis.
MERINO's preto bordados de 2$000 a 600 e 800 reis.
MANTILHAS hespanholas.
GUARNIÇÕES de vidrilhos preto para enfeites de vestidos.
BICOS de bonde e de seda preta
CAPAS pretas de cachemira, seda e renda guarnecidas de vidrilhos.
CORTES de cachemira preta bordados a seda de 25$000 á 35$000 reis.
CASACOS de Jersey preto bordados a traça e vidrilhos.

LOJA DAS ESTRELLAS

OS UNICOS BARATEIROS

56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58

Telephone 210

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

É o Reparador das Perturbações digestivas e o FORTIFICANTE por EXCELLENCIA

O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE Snr. MARIANI, Ph^m Pariz, 41, boulevard Haussmann; New-York, 19, East, 46^th, Street.

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA e C^a.

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 19ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 24 de Fevereiro.

Todos os pedidos de bilhetes desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

CRÊME DE BISMUTH QUESNEVILLE

MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA:

DIARRHEA, DYSENTERIA, DYSPEPSIA, ULCERAS DO ESTOMAGO MÁS DIGESTÕES, CHOLERINA, DESARRANJOS DE VENTRE

Nota. — Exigir o nome do D^r QUESNEVILLE sobre a verdadeira Caixa do CRÊME DE BISMUTHO. Venda por atacado, 12, rue de Buci, Paris e nas principaes Pharmacias.

LOTERIA DO GRÃO PARÁ'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARÁ'

Premio maior ~~120:000$000~~

Loteria do Grão Pará

Premio maior ~~60:000$000~~

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

AU BON MARCHÉ

NOVIDADES

Casa Aristide BOUCICAUT

PARIZ — PARIZ

Armazens de Novidades reunindo em todos os seus artigos a escolha a mais completa, a mais rica e a mais elegante.

O systema de vender tudo com pequeno lucro e de inteira confiança é absoluto nos Armazens do BON MARCHÉ

Temos a honra de informar as Ex^mas Senhoras que o nosso **Catalogo** das Novidades da Estação de Inverno sahiu á luz e é enviado **franco** á toda a pessôa que o pedir.

Em virtude do constante augmento dos nossos negocios, nossos sortimentos são muito consideraveis e por isso podemos offerecer incontestaveis vantagens, tanto sob o ponto de vista da qualidade como da barateza de todos as nossas mercadorias

Independentemente do nosso Catalogo da Estação, que dá um resumo das nossas principaes Novidades, temos á disposição das Ex^mas Senhoras **Amostras** variadas de todos os nossos tecidos, assim como Albums, Descripções e Reproducções de todos os nossos modelos de Artigos confeccionados.

A Casa do BON MARCHE faz expedições para todas as partes do mundo e corresponde em todas as linguas.

Todas as encommendas que attingirem um valor de 25 francos são enviadas franco de porte até ao porto de embarque.

Os direitos de alfandega ficam a cargo dos nossos Freguezes.

O BON MARCHÉ não tem **Casa Filial** *ou* **Representante**, *nem en França, nem no Extrangeiro, e recommenda aos seus Freguezes de desconfiar dos commerciantes que se servem de seu titulo para estabelecer confusão.*

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia

medica

para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura - são factos comprovados - qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

Os unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As Affecções Rheumatismaes *agudas* e *chronicas*, o Rheumatismo gottoso, as Dores *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o melhor remedio contra o Rheumatismo, a Gotta e as Dores.

1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a Verdadeira Solução de CLIN & C^ie, de PARIS, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

SALÃO

DE

MODAS FRANCEZAS

65 — RUA DO IMPERADOR — 65

MME. BERTHE LAGUIN

Modista de chapéos para senhoras e meninas

Encarrega-se de renovar chapéos.

Póde-se procurar das 9 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

FUNDIÇÃO GERAL ALLANPATERSON & C.

44 — RUA BARÃO DO TRIUMPHO — 44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Chôro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. **Asma,** Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos,** Surdez
23. **Escrofulas,** Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral,** ou physica
25. **Hydropesia,** Accumulações Fluidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina,** Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc.
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gottacoral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

169 Fulton Street, NEW YORK

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

N°. CURA

1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Chôro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. **Asma,** Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos,** Surdez
23. **Escrofulas,** Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral,** ou physica
25. **Hydropesia,** Accumulações Fluidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina,** Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc.
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gottacoral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

169 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

ALCATRÃO de GUYOT

Licor concentrado, que foi experimentado com um exito extraordinario em sete grandes *Hospitaes de Pariz*, contra as *constipações*, as *bronchites*, a *asthma*, os *catarrhos* dos *bronchios* e da *bexiga*, as *affecções* da *pelle* e a *eczema*.

Por sua composição, o Alcatrão de Guyot participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. E' a razão porque é de uma notavel efficacia contra as *molestias do estomago*. Durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o Alcatrão de Guyot é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue.

« É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. »

Professor BAZIN, Medico do Hospital S. Luiz.

O verdadeiro alcatrão Guyot é preparado á rua Jacob, n° 19, em Pariz.

Aluga-se

Um chalet em Olinda, na Praia dos Milagres, com commodos para familia; a tratar em Santo Amaro, rua do Capitão Luna n. 9.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

LOÇÃO de QUININO de ATKINSON sem rival para fortalecer e embellezar os cabellos. Garantida inoffensiva.

AGUA FLORIDA DE ATKINSON perfume excepcional para o lenço, distillado de mais das[illegible]

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

Copeiro e cosinheira

Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

O MICRÓBIO DA *Blennorrhagia* é radicalmente aniquilado pelo emprego da

INJECÇÃO CADET

DEPOSITO GERAL:

PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS

Vêr a Noticia que serve de embrulho ao vidro da Injecção Cadet.

Deposito em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza,**

22- Rua do Bom Jesus-22

Olinda

José Figueira Curado

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50, onde recebe chamado para qualquer cidade ou centro.

Quem pretender alugar o 2° andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, e a casa n 8 á rua da União, entenda se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 49

Criado

Na rua da Aurora n. 133, precisa se de um criado

Fallencia de Forças

ANEMIA — CHLOROSE — DEBILIDADE — CONSUMPÇÃO

Haja toda a cautela com as Imitações ou Contrafacções.

Exigir a firma BRAVAIS imprimida vermelha

DEPOSITO NA MÓR PARTE DAS PHARMACIAS

VENDA POR ATACADO: 40 e 42, r. St-Lazare, Paris

ILEGÍVEL

Co inheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que seja matriculada, e durma em casa dos patrões, na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8

Professora

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Chacara

Aluga-se uma importante casa na Capunga rua das Pernambucanas, á margem do rio, bonde e trem perto, com muitos commodos, sitio murado com dous portões de ferro, sotão com janellas, em bom estado; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 6

Precisa-se

De uma ama para comprar e cosinhar, para duas pessoas; a tratar na rua do Caldeireiro numero 7 A.

Aluga se

Por 25$000 mensaes a casa do Passo da Patria n. 6, reparada totalmente caiada, ladrilhada e pintada de novo, ou arrenda-se por 270$000 annuaes; a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, das 11 ás 3 horas da tarde.

Cobranças

Francisco Coelho encarrega se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fóra delle, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Aluguel barato

Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7.
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Casa com sotão do largo do Mercado n. 17.
Travessa do Carmo n. 10 loja
Rua dos Guararapes n. 96.
Coronel Suassuna n. 141 A.
Rua Pedro Affonso n. 46 1º andar.
Visconde de Itaparica n. 43 armazem.
Marquez de Olinda n. 48. 1.º andar.
Rosario n. 39.
Baixa Verde n. 3.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1.º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19

Caixeiro

Precisa se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando atestado de bom comportamento; a tratar na loja de fazendas em Afogados.

F. A. de Araujo Vianna & C.

Casa fundada em 1867, á rua 13 de Maio, ao correr da travessa da Alegria, na cidade de Obidos. Estado do Pará.

Negociantes por atacado e a retalho, recebem commissões e consignações.

Os vapores da Lloyd Brasileiro, da linha do norte, fazem escalas pelo porto de Obidos, porto intermediario entre os Estados do Pará e Amazonas.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; a tratar na rua Paulino Camara n. 2, taverna.

Professora de piano

Uma senhora perfeitamente reparada e com pratica de ensino offerece-se para leccionar piano em casa de Exmas. familias: quem pretender queira dirigir-se á rua Nova de Santa Rita n. 49 serraria a vapor, onde achará com quem entender se.

Aluga-se

A casa da rua Sebastião Lopes n. 31 (antiga travessa do Geriquity), com commodos para grande familia, com agua e banheiro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Gosinheira

Precisa se de uma ama para serviço de cosinha, que durma em casa e dê abono á sua conducta; na rua Primeiro de Março n. 2.

Curso de preparatorios

Leccionam-se alguns preparatorios em collegios e casas particulares; a tratar na rua da Palma n. 80.

Fugio

Desappareceu um cachorrinho cinzento da raça Bull Dog, que acode pelo nome de Panche e está com uma coleira que abraça o pescoço e peitos; quem o achar e levar á praça do Tira Dentes n. 2 (antiga praça de Pedro 1º) será generosamente gratificado.

Aluga-se

O magnifico sitio com boa casa, passando na porta bonds e trem, na estrada de João de Barros n. 28: a tratar na rua do Commercio n. 26 A.

Criado

Precisa-se de um criado para compras e carregar agua; na rua da Palma n. 109.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de um andar bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; a tratar na rua 1º de Março n. 17.

A Fome

Grande romance de sensação, narrando fielmente os horrores da grande secca do Ceará, pelo Dr. Rodolpho Theophilo.

Um volume nitidamente impresso—3$000
VENDE SE
na rua 15 de Novembro ns. 46 e 48
Livraria Boulitreau

Tonico americano
Camacan

Premiado na exposição de Paris de 1889

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa, e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 163, deposito geral na Fabrica de Oleos Vegetaes.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Para limpar metaes

Superior pomada a 400 rs. a lata.

Lustre instantaneo

Restitue-se o dobro da importancia senão produzir o effeito desejado; no Novo Mundo, rua [illegible] n. 21. Castro Medeiros & C.

Pechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos cada um com 50 kilos, a 1$000 o sacco; quem cria animaes aproveitem, á rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

Casa

Vende se uma casa muito em conta, bem construida a moderna, em terreno proprio, com 35 palmos de frente e 150 de fundo, sita na rua Alegre n. [illegible] muito perto da estação de Arruda em Agua Fria; a tratar na rua do Hospicio numero 64.

LA ROSA ALEMANA

Usar a cerveja La Rosa Alemana é uma necessidade.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acidos ou productos chimicos.

Diversos attestados de celebridades chimicas e doutores em medicina, justificam que a cerveja La Rosa Alemana é a mais saudavel e é um soberano alimento, cujos documentos ficam á disposição do respeitavel publico.

Diz o Dr. Arsenio Martinez Carvajal, «examinei a cerveja La Rosa Alemana, é isenta de acidos ou producções chimicas, é uma combinação de vegetaes de infallibilidade para qualquer difficuldade no estomago.»

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto grão de perfeição. E' sublime, muitissimo agradavel ao paladar, não faz dôr de cabeça, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a boa alimentação. O fabricante da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo, para fazer valer os seus direitos contra os falsificadores.

A cerveja La Rosa Alemana, gosa de grande conceito na Europa, e prometto usar de todo o escrupulo para com o fabrico para ter sempre a sympathia do respeitavel publico de todos os paizes.

Garanto o bom acondicionamento; a cerveja La Rosa Alemana é inalteravel em qualquer clima.

Diz o Dr. P. H. Wernier, «tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica, e sim uma gigantesca preparação de substancias, que representam uma valiosa riqueza para alimentação.»

Esta á venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Unicos importadores
Machado Pinto & C.

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos; no largo do Corpo Santo numero 19.

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

Modas
Au Paradis des Dames

Chamamos a attenção do respeitavel publico para o importante e variado sortimento de fazendas, modas e objectos para presentes que de Paris tem recebido este novo estabelecimento.

Pedimos portanto as Exmas. senhoras e cavalheiros a benevolencia de o honrarem com suas visitas.

Sendo impossivel descrever o grande sortimento, apenas mencionamos alguns artigos de alta novidade.

Ricos cortes de vestidos de cambraia.
Saias brancas e de cores bordadas a linha e a seda.
Ditos de lã primorosamente bordados e com lindas guarnições.
Ditos de seda preta e de cores bordados, de uma só cor e a matiz.
Voiles da lã e seda, lisos e com ramagens desenhos novos.
Vestidos e aventaes de cambraia branca e de cores, bordados, para meninas.
Vestuarios para meninos o que de melhor tem vindo a este mercado.
Colchas de seda, lã, renda e fustão.
Sedas brancas, pretas e de cores, esplendido sortimento.
Cortinados para camas e janellas, brancos e de cores, de diversos tecidos, e de gaipure trabalho feito a mão, ainda não visto aqui.

Não ha mais sardas, espinhas e manchas

O hygienico sabonete Rejuvenescer, fabricado per um dos mais distinctos perfumistas de Paris, do qual está provadissimo a sua prompta efficacia sobre a cutis, não só refresca e amacia a pelle, como o eu emprego por pouco tempo, faz desapparecer completamente do rosto as sardas, espinhas e manchas, tornando-o completamente limpo

Acaba de receber este maravilhoso especifico, e o vende pelo insignificante preço de 1$500.

Ao Paradis des Dames
Rua Barão da Victoria n. 38

Visitas de seda e diversos tecidos pretos

Camisas para homem, meninos e senhoras, para todos os preços.
Completo sortimento de tecidos leves de algodão e linho, proprios para vestidos da presente estação calmosa.
Ricas almofadas de pellucia e setim bordadas a seda, velludo e ouro.
Trabalhos de agulhas já principiados.
Lindas bonecas representando meninas de 1 a 6 annos, ricamente vestidas e com luvas de pelica.
Perfumaria dos melhores fabricantes de Paris e Londres.
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 38

Capotas e chapéos

Recebeu de Paris um lindo sortimento
Au Paradis des Dames

Bom sitio

Vende-se um bom sitio com boa casa e muitas arvores fructiferas, situado entre as estações do Monteiro e Caldeireiro, ficando muito proximo desta ultima. A casa tem boas accommodações e o sitio é todo murado, tendo muito boa agua potavel; a tratar na rua Sete de Setembro numero 40.

Vende-se

A taverna sita á rua do Padre Floriano n. 41, bem afreguezada, propria para qualquer negociante; a tratar na rua Domingos Theotonio numero 49.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Chromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$ 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambrais transparente a 3$ e 3$500
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um
Estojo para desenho de talagarça a 3$000
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pelucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 50 réis.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 40 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Vende-se

A bem afreguezada taverna sita á rua do Socego n. 70, e o motivo da venda é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado.

Azulejos

Continuam á venda e a vontade dos compradores, em lotes, por preços sem competencia, á rua Visconde de Goyanna n. 45.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, recorta-se babados de todas as larguras e dos mais modernos.

Tainhas e graxa

Vende se em grosso e a retalho quartolas e barris; na rua Pedro Alfonso ns. 11 e 22.

Taverna

Vende-se o antigo e afreguezado estabelecimento de molhados, á rua dos Coelhos n. 26; a tratar na mesma.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Surprehendentes!

Leques, o que ha de bello e delicado, alta novidade; receberam Rodolpho Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 67 (Maravilha).

Grande variedade

De lindas gravatas para homens, o que ha de melhor; receberam Rodolpho Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 67.

Armazem de madeira

Rua Marquez do Herval n. 37

Vende-se pranchões de amarello, verdadeiro vinhatico, em grande e pequena quantidade, com 13 a 15 palmos de comprimento e 8 pollegadas de largura e 4 de espessura muito proprio para portaes, peitoris de casas e outras construcções.

Rua Marquez do Herval n. 37

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

N. 21
OLIVEIRA CAMPOS & C.
Rua do Crespo n. 21

Fazendas que ficaram do anno passado e que resolvemos vender pelos seguintes preços para acabar:

Cortina desde filó de côres o que ha de mais lindo a 8$000 um par.
Roo de cambraia bordados para senhora a 3$000 um.
Nanzuk de côres padrões miudinhos a 240 o covado.
Cintas brancas sortimento completo 240, 280 e 320 o covado.
Ditas, padrões de voiles a 320 o covado.
Fulordines padrões os mais modernos a 360 o covado.
Cretones branco e de côres, francezes a 360, 400 e 440 o covado.
Lindos voiles trançados a 240 o covado.
Mariposas renda da china de todas as cores a 240 o covado.
Merinó de cores, uma só largura a 280 o covado.
Dito de duas larguras a 400 o covado.
Lãns de cores de 200, 240, 320 e 400 o covado.
Organdy de cores, bons desenhos, a 700 o covado.
Etamines de cores com ramagem a 400 o covado.
Fechùs de lãn e prateados de 1$000 um.
Colchas de fustão de cor a 2$400 uma.
Setineta preta lisa com um pequeno defeito a 280 o covado.
Dita de todas as cores.
Fustão branco a 400 o covado.
Dito de cores a 160 o covado.
Bordados e entremeios a 500 a pessa.
Sirgelim de todas a cores.
Brim pardo com um pequeno defeito de mofo a 320 ocovado.
Cortes de casemira finas de 4$000.5$000, 6$000 e 8$000 um.
Bramante de algodão e linho.
Dito transado, alvo
Ondina de cores para roupa de meninas a 280 o covado.
Alparcão de seda preta a 700 o covado.
Merinó preto de 1$200, a 2$500 o covado.
Roupinhas de Jarcey e briozão para crianças.
Meias brancas e de cores para homens, senhoras e crianças.
Chitas modernas com barra.
Linho pardo para vestido de 360 e 400o covado.

Capas pretas de seda, merinó e cachemira de 20$000 a 60$000 cada uma.
Lenços, guardanapos, toalhas, atoalhados, brancos e de cores para mesa.
Cretones e chitas para coberta.

E muitas outras fazendas como estas que vendemos sem reserva de preço pois o fim unico é liquidarmos.

Pedimos a attenção das Exmas. familias e dam-se amostras de todas as fazendas.

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

Miudezas baratas
Na loja das Listras Azues
A RUA DUQUE DE CAXIAS--61

Espartilhos a 3$500, e mais preços.
Luvas de seda, todas as cores, a 1$500 e 2$000.
Flores para enfeites de chapéos ou vestidos a 1$000, 1$500 o ramo.
Leques phantasia a 800, 1$000, 1$500 e transparentes a 2$000 e mais preços.
Fitas de seda, chamalote, gorgorão e phantasia, todas as cores, desde 400 rs.
Grampos e pentinhos, phantasia, desde 320 rs.
Broches de ouro fino com pedras, désde 1$500.
Bordados tapados, todas as larguras, a 400 rs. e mais preços, 3 metros.
Meias finas brancas, cruas e de côres para homem, senhora e meninos.
Fichus prateados e de phantasia para todos os preços desde 500 rs.
Mantilhas de renda hespanhola preta e creme a 3$000.
Baleias fortes a 200 rs., e cobertas desde 400 rs. a duzia.
Capellas com véos de blond e seda a 7$000 e mais preços.
Enchovaes para baptisados, completos, e 6$000 e mais preços.
Tampos de fronhas grandes e pequenos a 700 rs.
Crochets para cadeiras e sofá desde 7$000 o completo.
Lenços brancos e de côres para meninos a 1$200 a duzia.
Lenços finos brancos e de cores, grandes, a 1$600, 2$000 e 2$500 a duzia.
Ligas para senhora e meninas, todo preço.
Camisas frencezas para meninos a 2$500.
Camisas bordadas para senhoras a 3$500.
Casacos brancos, penteadores, a 2$500.
Camisas de flanella, brancas e de côres para todos os preços.
Guarda-pó americano a 4$500 para todos os tamanhos.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia e mais preços.
Lençóes felpudos para banho desde 1$500.
Bolças de tapetes para viagens a 4$000.
Bicos brancos, pretos, cremes e de todas as cores, desde 1$800 a peça.
E muitas mindezas que se vénde mais barato.

Na loja das Listras Azues

LOJA DO POVO
11 Rua 1º de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 % em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de cacemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 12$000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CREANÇAS

Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para crianças a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.

Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglesas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000, lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão, atalhados, cortinados, colchas, fichus, chaes, sedas, setins brancos e de cores e outros, lindos desenhos—Novidades!

MOSQUITEIROS
AMERICANOS

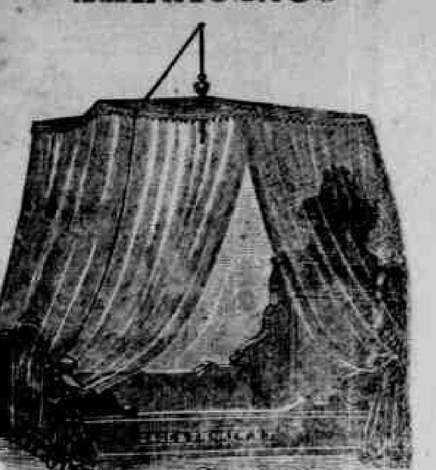

A 14$000 e 1[illegible]$000
VENDEM-SE
Na Loja das Listras Azues
A
Rua Duque de Caxias n. 61

RETRATOS A OLEO

Com ricas molduras douradas em alto relevo e cordões por 25$000 e mais preços.

Retratos a crayon

De tamanho natural ricas molduras douradas.

Para todos os preços

Estão em exposição muitos retractos de pessoas muito conhecidas desta cidade, para o publico vêr, e fazer encommendas.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato, em cartão de visita, não importa que seja antigo, é bastante dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

As encommendas são feitas

Ao agente nesta cidade
JOSÉ AUGUSTO DIAS.
Rua Duque de Caxias n. 61
LOJA DAS LISTRAS AZUES

BARATISSIMO!

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$[illegible].
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$[illegible].
Sedas idem para noiva a 1$200.
Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.
Loja de Pereira & Magalhães

Progresso Novo
CAPUNGA

Estabelecimento essencialmente moderno na fórma como primoroso no seu variado sortimento de generos alimenticios

Vinhos
Finos do Porto, Moscatel, Madeira, Malvazia, Collares e Bordeaux.
Cognac
Diversas marcas.
Whisky
Licores diversos.
Conservas
em frascos o legumes em latas
Doces
Nacionaes e estrangeiros
Chá
Especialidade, verde e preto
Fiambre e queijos diversos.

Rua das Creoulas n. 2
Telephone 143

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE
BOTICA FRANCEZA
ROUQUAYROL FRERES & C.
22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

Lopes & Araujo
Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.
Rua do Livramento n. 38

Attenção

Vende-se uma taverna bem afreguezada, sita á rua do Padre Floriano n. 41, e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL